

Diário



Oficial

0417

ANO XCIV - 96.º DA REPÚBLICA Nº 25.645

BEZÉM - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1985

O Ipasep amplia seu atendimento

Acolhendo Projeto encaminhado pelo Executivo, as faixas de atendimento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado foram ampliadas pela Assembleia Legislativa do Estado. O Governador Jader Barbalho submeteu aos deputados a alteração de dispositivos da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, para aperfeiçoar a política previdenciária do Estado.

A modificação proposta pelo chefe do Executivo traduziu-se nos três artigos seguintes:

Art. 1º - O "caput" do art. 27, da Lei 5.011, de 16 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 - A pensão garantirá, aos dependentes do segurado que falecer, uma importância correspondente a 70 por cento do salário de contribuição e será devida a partir da data de óbito.

Art. 2º - O "caput" do art. 47, da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 - Além dos dependentes do segurado, enumerados no art. 22, gozarão, ainda, o benefício de assistência médica e odontológica, a mãe, inclusive a adotiva, viúva, solteira, desquitada, separada judicialmente ou divorciada, não vinculada a qualquer regime de Previdência Social, os filhos de qualquer condição até 24 (vinte e quatro anos) de idade, se estudante de curso superior em estabelecimento de ensino público ou particular oficialmente, desde que não exerçam função remunerada, ainda, os pensionistas do ex-segurados, mediante a contribuição de 2 por cento sobre a quota-parte do valor de sua pensão em caráter facultativo.

Parágrafo único - As disposições constantes do art. 47 serão regulamentadas através de decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- AVISO -

A partir do dia 1º de janeiro do ano vindouro a tabela de preços para publicações no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** passará a ser cobrada à razão de Cr\$ 72.670 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta cruzeiros), o centímetro e Cr\$ 14.824.680 (Quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) a página comum.



O governador quando inaugurava mais uma subestação da Celpa, no interior

Celpa implanta posto móvel para atender o consumidor

Uma das metas prioritárias do Governo Jader Barbalho se situa justamente no setor energético, onde a Celpa tem um papel preponderante. Em 85, grandes obras foram realizadas, beneficiando sobremaneira o interior do Estado com o serviço de eletrificação.

Como exemplo deste trabalho, o Governo do Estado e a Celpa inauguraram a linha de transmissão Capanema/Bragança, além da subestação bragantina, de vital importância para o sistema integrado de eletrificação interiorizada que foi estabelecido pela empresa.

A nova linha de transmissão e a subestação, além de beneficiar Bragança, sede do município, hoje com aproximadamente 6.000 consumidores, permitirá a expansão e melhoria da rede que já se encontrava limitada pela capacidade física do alimenta-

dor de 13,8 kv, e que representava baixa confiabilidade. Com a entrega dessas duas obras, fica também garantido o fornecimento de energia elétrica para toda a região bragantina até o ano 2.000. A partir de agora, o sistema polarizado pela subestação da Pérola do Caeté ganha condições para beneficiar outras localidades vizinhas, como, a sede municipal de Augusto Corrêa e as localidades de Bacuriteua, Treme, Aturiari, Emobarai, Miras-selvas, Montenegro e Benjamin Constant.

POSTO MÓVEL

A Celpa implantou o primeiro posto móvel, dando início ao processo de descentralização de prestação de serviços aos seus consumidores. A implantação é em caráter experimental e está à disposição dos moradores do conjunto residencial Tokyo, localizado à

altura da Cidade Nova I, no Coqueiro.

O posto móvel presta inicialmente quatro serviços básicos principais sem que o consumidor tenha que vir ao escritório central da empresa, para tratar de regularização de ligações, religações e arrecadações. Este atendimento tende a ser aperfeiçoado proximamente aumentando a sua estrutura e a prestação de outros serviços, como emissão de segunda via da conta, informação de débito e baixa de conta.

Um veículo do tipo Kombi foi adaptado para executar os serviços sendo ele equipado de guichê de recepção, máquina autenticadora, máquina datilográfica e todo o material de expediente para atender o consumidor, isto através de três funcionários.

Serviços

0418

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTACÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
 - Transbrasil - 224-3677
 - Vário/Cruzeiro - 224-3344
 - Vasp - 224-9611
 - Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
 Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
 Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
 Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
 CINE IRACEMA
 Av. Nazaré, 1189
 CINE NAZARÉ
 Av. Nazaré, 1189
 CINE ÓPERA
 Av. Nazaré, 1183
 CINE PALACIO
 Rua. Sen. Manoel Barata, 842
 CINE PARAISO
 Av. Pedro Miranda, 1300
 CINEMAS I e II
 Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
 Rua João Diogo, 235
 Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
 Av. Gentil Bittencourt, 977
 Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
 Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVINCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM
223-4011Rádio Clube do Pará
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sacres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Varja
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0419

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
RAIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

LEIS Nºs 5.297, 5.300, 5.301 e
5.302

DECRETO Nº 4094
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO AO CONVÊNIO
Da SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 08/85
Da JUCEPA

PORTARIAS
Do IPASEP

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

**RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL**

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerentes: João Agostinho de Moraes Chaves, Alice Maria Chaves da Silva, Antônio Carlos Vieira Chaves e Ana Lúcia Chaves Brahuna. Requerida: Mabe // Construção Ltda. Sentença: Vistos, etc. Homologado, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o exame pericial antecipado que se formaliza pelo laudo de fls. 26/29, visto que foram observadas todas as formalidades legais no processo. Nos termos do artigo 851 do Código de Processo Civil, mando que estes autos permaneçam em cartório, sendo lícito aos interessados solicitar as certidões que quiserem. Custas "ex lege". P. e R. (23.12.85) Advogados: Drs. Ronaldo Koury Maués, Suzana / Cristina Dias da Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: // Agnaldo Campos de Souza. Despacho: "Seja o devedor Agnaldo Campos de Souza intimado, através de mandado, da penhora constante do auto de fls. 32, observadas que devem ser as disposições do artigo 669 do Código de Processo Civil." (23.12.85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Manoel Ibiapina Araújo Cavallero de Macedo. Réu: Edilson Oliveira Neto. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 26/58, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." // (23.12.85) Advogados: Drs. Cecília dos Santos Carneiro, Reynaldo Andrade da Silveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPOSITO. Autora: Financiadora Bradesco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Iguatemy Barbosa. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. // 44, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Ausentes da Comarca, no prazo de cinco (5) dias." (23/12/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA INOMINADA. Autor: Moacir de Nazaré Faial. Réu: Ronaldo Francisco Fonteles de Idma. Despacho: "Considerando que, pelo documento de fls. 8, a responsabilidade da venda de 100.000 ações ordinárias da empresa Baía do Sol Agropastoril S/A, foi assumida pela própria empresa, através do seu representante legal, chamo à ordem o processo para determinar que o postulante Moacir de Nazaré Faial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento, emende a petição inicial que se manifesta incorreta para: - denominá-la como Ação Ordinária de Obrigação de Fazer e não Ação Ordinária Inominada, eis que o seu objetivo é, indiscutivelmente, obrigação de fazer; e - mencionar a Empresa Baía do Sol Agropastoril S/A, como litisconsorte passiva, para litigar neste processo, nos termos do artigo 46, I, do Código de Processo Civil, promovendo, conseqüentemente, a sua citação." // (20.12.85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargantes: Gráfica Sagrada Família Ltda. José Marques dos Santos. Embargada: Herança de Ibrahim José Muffarrej. Despacho: "Indefiro a pretensão exposta em a manifestação de fls. // 123, mantendo, na íntegra, a decisão constante do despacho de fls. 120." (23.12.85) Advogados: Drs. Walfir Pinheiro de Oliveira, Rosa Cristina Glória Santos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. IMPEÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: Herança de Ibrahim José Muffarrej. Embargantes: Gráfica Sagrada Família / e José Marques dos Santos. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 26, digam os embargantes." (23.12.85) Advogados: Dra. Rosa Cristina Glória Santos, Loris Rocha Pereira, Walfir Pinheiro / de Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Moreira. Réu: Eva Eliana de Souza. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (23.12.85) Advogados: Drs. Celso Durães / e Freire, Fernando da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Hilda Souza & Cia. Embargada: Hilda Souza & Cia. Ltda. Despacho:

"Considerando procedentes os pedidos formulados, pela embargante, na parte inicial do seu memorial de fls. 70/71, nos termos do artigo 15 do Código de Processo Civil, determino // que, pelo Senhor Escrivão do feito e de forma hábil, sejam rescoadas as expressões consideradas injuriosas e constantes das linhas 12, // 13 e 14 da manifestação de fls. 55/56. Defiro também a extrairção de cópia xerográfica dessa // mesma manifestação, a qual deve ser entregue, para os fins de direito, ao procurador da embargante, Doutor Flávio de Carvalho Maroja, ficando subentendido que a cópia deve ser operada antes da riscagem ordenada." (20.12.85) // Sentença: Parte Final "... Por tudo isso e mais pelo que dos autos consta, conhecendo dos embargos opostos à Execução: DOU PROVIMENTO // aos mesmos, para julgar, como julgo, IMPROCEDENTE a Ação de Execução (P.2076), em apenso, por não merecer amparo legal a cobrança que, nela, a parte exequente pleiteia. De acordo // com o imperativo do artigo 20 do Código de // Processo Civil, condeno a credora-embargada // ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P., R. e I." (20.12.85) Advogados: Drs. Maria Juliana de Carvalho Barra, Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ATU GUEL. Autora: Maria da Conceição Pires Franco. Réu: Lauro Menezes Fernandes. Despacho: "Tendo o réu alegado, em a contestação que ofereceu, uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que a autora, sobre isso e sobre o documento de fls. 15/16, diga, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe // permitida a produção de prova documental." // (23.12.85) Advogados: Drs. Geraldo Fernandez / Vasques, Angela de Oliveira Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Transportadora Puma Ltda. - Transpuma. Devedora: Hilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (23.12.85) Advogado: Dr. Hilton da Silva Pontes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Francisco Andrade de Aquino. Réu: Salim Bechara Arero Filho. // Despacho: "Remarco, para o dia 04 do mês de // abril de 1986, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando seja citado o réu da designação, para comparecer à // audiência marcada e intimados o autor e as // testemunhas arroladas." (23.12.85) Advogado: Dr. Carlos Augusto de Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos. Devedores: Isaac Souza e Arnaldo Evangelista da Silva. Despacho: "Proceda a credora, nos termos da lei, à nomeação formal dos bens dos // devedores que devam ser penhorados, devendo o Oficial de Justiça penhorar tantos deles quantos bastem à segurança do Juízo." (23.12.85) Advogado: Dr. Aury Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo) Execução de Sentença. Autora: Elçân - Eletricidade e Construções Ltda. // Réu: Empresa Transportes Belém Lisboa Ltda. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 791, II, // combinado com o artigo 265, II, do Código de // Processo Civil, a suspensão da presente execução, até o dia 29 do mês de dezembro em curso, o que faço considerando a manifestação de fls. // 46." (23.12.85) Advogado: Dr. Augusto Roberto / Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Auto Veículos e Serviços Ltda. e José Maria de Mattos Tostes. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 42, diga a credora, requerendo o que de direito." (23.12.85) Advogados: Drs. Helomar Gonçalves de Mattos, Adherbal // Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Bragança Nobre. Réu: Terezinha de Jesus / Costa Gonçalves. Despacho: "Cite-se." (23.12.85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Navona - Comércio e Navegação Ltda. Devedora: Miami - Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 23. Seja intimada a devedora a complementar a sua manifestação de fls. 20, cumprindo // o que determina o inciso II do artigo 655 do // Código de Processo Civil, no prazo de vinte e quatro (24) horas." (23.12.85) Advogados: Drs. Raimundo Barbosa Costa, José Cândido de Moraes

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ATU GUEL. Autor: Eduardo José Salame. Réu: Durval Collares Anaisi. Despacho: "Cite-se." (23.12.85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: José da Silva Matos. Inventariante: Alvaro // Margalho Matos. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 66/67 e sobre a relação de bens de fls. 68, diga o inventariante, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (23.12.85) // Advogados: Drs. Licurgo Margalho Santiago, Miguel Brasil Cunha, Raimundo Dumense Raiol.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: Orlando de Carvalho Cordeiro. Inventariante: Emília / Emma Pereira Cordeiro. Despacho: "Seja citada, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual. Proceda o Senhor Escrivão do feito como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (23.12.85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias / Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Alvaro Calillo Kzan. Inventariante: Marina Abelém Kzan. Despacho: "Sobre o esboço de fls. 169/176, digam as partes no prazo comum de cinco (5) dias." (23.12.85) Advogados: Drs. Calilo Jorge Kzan Neto, Alvaro Calillo Kzan Filho.

Belém-Pá., 23 de dezembro de 1985

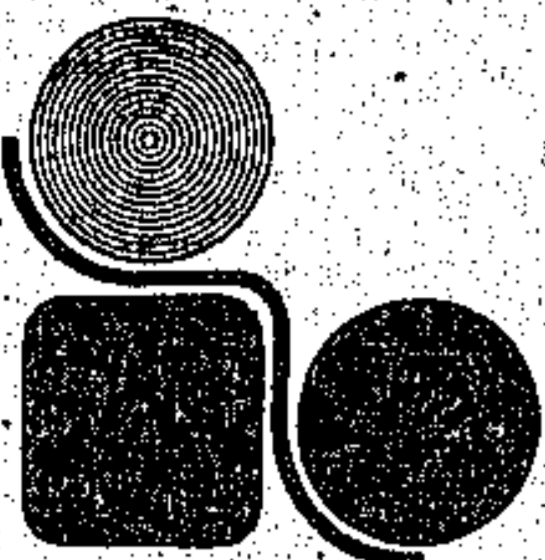
O Escrivão,
Odôn Gomes da Silva

EXPEDIENTE DODIA 23 DE DEZEMBRO DE 1985-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

- 4ª VARA
Proc.nº 606/85 EXECUÇÃO
Ex :- Agrobanco - Banco Agropecuário S/A
Adv:- Angela C. de O. Monteiro
Ex :- Maria Cristina Aiezza Jambo
DESP:- Complemente o autor a inicial no prazo de // dez (10) dias, juntando o documento de crédito, devidamente assinado pela emitente.
Proc.nº 275/85 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb:- Valdeci Soares da Silva
Adv:- Haroldo Fernandes
Emb:- Tarcísio da Costa Neves
Adv:- Sebastião L. Moraes
DESP:- À Conta, para julgamento antecipado da li- // de.
Proc.nº 499/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Francisco Noronha Filho
Adv:- Roberto Moreira
Réu:- Joaquim Felipe Dutra
Adv:- Geraldo Medeiros de Araújo
DESP:- Em provas.
Proc.nº 266/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb:- Leonice Antonia Botelho Calandrina
Adv:- Paulo Roberto V.P. Carneiro
Emb:- J. Verbicario & Cia. Lojas Visão
Adv:- Claudionor Vieira
DESP:- À Conta.
Proc.nº 578/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Maurício Silva Pinto e Isaura H. P. da Silva
Adv:- Elias P. de Almeida
Réu:- J. Cruz Eng. Com. e Representações Ltda.
DESP:- Ainda não foi consignação a primeira pres- // tação, daí porque, os AA. devem aguardar a data // designada quanto farão os depósitos das prestações vencidas, caso, ouplicado não queira recebê-las.
Proc.nº 385/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb:- Antonio de Souza Carvalho
Adv:- Fernando R.C. Wanzeller
Emb:- Manoel Piedade
Adv:- Leonor R. F. Araújo
DESP:- À Conta.
Proc.nº 374/85 EXECUÇÃO
Ex :- Kuhn, Schuch & Cia Ltda.
Adv:- Carlos A. Miranda Gomes
Ex :- Sol Preto Prod. Veterinários Ltda.
Adv:- Aury Silva
DESP:- Prosiga-se na execução, com efetivação da // penhora, em tantos bens, quantos forem necessários // para a garantia do crédito.
Proc.nº 272/85 REVISIONAL
Aut:- Paulo Rubio de Souza Meira
Adv:- Luis R. C. de S. Meira
Réu:- Antonio Manoel de Barros
DESP:- À Conta.
Proc.nº 137/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Vivenda-Associação de Foup. e Empreituro.
Adv:- Antonete F. Machado
Ex :- Regina de Nazaré de J. Vila Nova
DESP:- Vistos etc. Atendidos os requisitos do art. // 7º, da Lei nº 5.741, de 12.12.1971, adjudica a ex- // quente Vivenda - Associação de Foupança e Empreituro, // a imóvel hipotecado e penhora objeto desta // ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada Regina de Nazaré da Costa Vila Nova, desobrigada do pagamento do restante do débi- // to. Decretado o prazo legal, expugnada Carta de // Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex // lege" P.R.I.

0421



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Departamento de Administração 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO-WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with columns for publication type (Na Capital, Outros Estados e Municípios) and frequency (Anual, Semestral) with corresponding prices in Cr\$.

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:
Página comum, cada centimetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Proc.nº 498/85 EXECUÇÃO
Ex: - Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense
Adv: - Júlio de Alencar
Ex: - Haroldo Souza Silva
SENT: - Viatos, ato. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, conforme manifestação da exequente Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense, as fls. 23, e de conformidade com o disposto no item I, do art. 794, do C.P.C. Decorrido o prazo legal, oficie-se a TELEFARÁ, suscitando a desativação de terminal telefônico nº 224-6214, de propriedade do executado Haroldo Souza Silva. Arquivar-se os autos, após seu dano anexa na distribuição. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO ACS JUÍZAS
Procs.nºs 137/85; 272/85; 374/85; 355/85; 416/85; 498/85; 578/85; 606/85.

MANDADOS EXPEDIDO E RECOLHIDO

EXPEDIDO
Proc.nº 302/85 - Embargos de Terceiro
Paulo Pereira Nogueira
Financiadora General Motors S/A
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO
Proc.nº 380/85 - Executiva Hipotecária
Iracly Rodrigues Dias
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo

Proc.nº 495/85 - Despejo
Alfredo Albano Henriques Martins
K. Fortes Representações e Comércio

Proc.nº 578/85 - Consignação em Pagamento
Maurício Silva Pinto
J. Cruz Eng. Com. e Representações Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIÊNCIA

Proc.nº 137/85 - Executiva Hipotecária
Vivenda-Associação de Poup. e Empréstimo
Regina de Nazaré da Costa Vila Nova
OBS: - Ficou a executada desobrigada do pagamento do restante do débito.

Proc.nº 498/85 - Execução
Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense
Haroldo Souza Silva
OBS: - Julgou extinta a presente execução.

PETIÇÕES RECEBIDAS

2ª VARA
ZAIRA MOTTA DE BORBOREMA, por seu advogado dr. Vasco M. Borborgema, manifestando-se nos autos de ação de consignação em pagamento movida por Mercinda Miranda Teixeira.

4ª VARA
FRIGORÍFICOS A. R. Gomes & Cia Ltda, por seu advogado dr. Alberto S. Campos, dizendo que sua ação de Medida Cautelar visa resguardar seus interesses VINICIUS HESHETH, em causa própria, oferecendo aplicação à Instância Superior na ação de consignação em pagamento movida contra Francisco Maria Soares Carrapatoso.

LAHIRE DILLON FONSECA FIGUEIREDO, por seu advogado dr. Paulo T. D. Klautau, interpondo o recurso de Apelação na ação de Reparação de Danos que lhe move Guilherme Dias Athayde.

VALDENOR CAVALCANTE DE FREITAS, por seu advogado dr. Milton B. F. Lima, apresentando apelação na ação de indenização de Danos que lhe move Hamilton Lopes Pinheiro.

COMPANHIA BANDEIRANTES - Crédito, Financiamento e Investimentos, por seu advogado dr. Paulo R. X. de Sá, requerendo assistência da ação de execução movida contra Ilka Solange Cunha Godinho e Outro.

8ª VARA
GENY VIANA BEZERRA, por seu advogado dra. Evangelina A. Farah, expondo e requerendo providências quanto ao pagamento da pensão alimentícia na ação de Separação Judicial Consensual requerida com Elias Trajano Machado.

RESENHA DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1985
CARTÓRIO PEFES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº635.201.85 - EXECUÇÃO - Credora: IMPORTADORA ROSSY LTDA. adv. Abel Guimarães - Devedora: GUERREROS PUBLICIDADES LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª - Vara - Processo nº636.202.85 - EXECUÇÃO - Credora: AGROBANCO- BANCO AGROPECUÁRIO S/A adv Angela Conceição de O. Monteiro - Devedora: CARIBEL- EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº634.16.85 - DIVÓRCIO DIRETO - Requerente: JAIME DE JESUS RODRIGUES adv. Raphael Celda Lucas Filho - Requerida: CELESTE GOMES RODRIGUES (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº615.18.85 - DIVÓRCIO - Requerentes: EDUARDO CAMPOS COSTA FILHO e VENINA DA SILVA COSTA - Adv. Vaniza Godinho - Despacho: "Após manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público não havendo diligência a cumprir. Contados. Conclusos.I."

5ª Vara - Processo nº585.07.85 - NOTIFICAÇÃO - Requerente: LÉA MARIA FRANCO RAMOS adv. Ambrosina Mala Sampaio - Requerido: VALDENONDAS MACEDO DE SOUZA (adv.) - Despacho: "Pagas as custas, decorrido o prazo legal proceda-se a entrega dos autos a parte independente de traslado ex vi art. 872 do C.P.C., I."

5ª Vara - Processo nº613.11.83-SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: ANA CLÁUDIA CAL MONTEIRO adv. Ana S. S.
Ana S. S. Cal Monteiro xx- Requerido: ALCIDES ARY ALVES MONTEIRO (adv.) - Despacho: "Remarco a audiência prévia para o dia 08 de abril de 1985 às 10,00 horas. Expeça-se Carta Precatória para a citação fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1985

Juízo da 6ª. Vara-DESPEJO
Requerente: - ROBERTO ELIAS MASSUCUD-Adv. Antonio Jorge Abelen
Requerido: - CRISTOVÃO BRITO LADISLAU
Sentença: - Julgo procedente o pedido, e com fundamento no art 52, I da Lei nº 6.649 de 16/05/79, e agindo ao réu o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, objeto da presente ação, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento das custas e honorários advocatícios, ficados em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

DESPEJO
Requerente: - LUCIANO DIAS MAIA-Adv. Carlos Balbino Potiguar
Requerido: - ASS. DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
Sentença: - Julgo procedente o pedido, e com fundamento no art 37 da Lei 6.649 de 16/05/1979, assim ao réu o prazo de 60 dias, paga a desocupação do imóvel, objeto da presente ação, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ficados em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de ORDINÁRIA que lhe move MARIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS, apresentando contestação Adv. José Torquato Araújo de Alencar
OBS: Recebido em 23/12/85

Requerimento de CELIA MARIA FERNANDES LIMA, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA DE ALIMENTOS em que figura como alimentante WILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, requerendo seja trocado o nº da conta bancária Adv. Edna Brazil Lins
OBS: Recebido em 23/12/85

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO que lhe move MARIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS, requerendo a imediata revogação da liminar-Adv. José Torquato de Alencar
OBS: Recebido em 23/12/85

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CIMACO-COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e outros, requerendo a intimação da requerida para dentro de 24 hs pagar o valor da conta-Adv. Raimundo Barbosa Costa
OBS: Recebido em 23/12/85

Handwritten signature and stamp: CRISTOVÃO BRITO LADISLAU - Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 23 DE DEZEMBRO/85
RESENHA Nº 182/85

DEA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA
Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - TUCURUVI AGROPECUÁRIA IND. COM. LTDA E OUTROS

Advogado: - DR. ORLANDO DE MELO E SILVA
Embargado: - BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: - WALDIR MACIEIRA DA COSTA
Despacho: - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - TUCURUVI AGROPECUÁRIA IND. COM. E EXP. LTDA E OUTROS
Advogado: - DR. ORLANDO DE MELO E SILVA
Embargado: - BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: - DR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA
Despacho: - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Proc. nº 7132 - DIVÓRCIO
Divorcianda: - MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS

Advogado: - DR. BRUNO DE JESUS F. BRASIL
Divorcianda: - ALVANIR BONFIM
Advogado: - DR. MOACIR M. FILHO
Despacho: - parte final - ISTO POSTO, CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DE ALVANIR BONFIM E MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS, QUALIFICADOS AS FLS. 2, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, DA LEI Nº 6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.R.I.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - SULA MARIA DIAS MARQUES
Advogado: - DR. ADENAR KATO
Embargado: - SEVERINO DA COSTA GUEDES
Advogado: - DR. DANIEL REIS JUNIOR
Despacho: - RECEBO OS EMBARGOS, E NO PRAZO LEGAL, INTUE-SE O EMBARGADO À

INTUE-SE O EMBARGADO À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Advogado: - SULA MARIA DIAS MARQUES
Embargante: - DR. ADENAR KATO
Embargado: - SEVERINO DA COSTA GUEDES
Advogado: - DR. DANIEL REIS JUNIOR
Despacho: - RECEBO OS EMBARGOS, E NO PRAZO LEGAL, INTUE-SE O EMBARGADO À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

DIÁRIO OFICIAL

6 - Segurda-felha, 30

Proc. nº 8954 - ANULAÇÃO DE TÍTULO
Requerente: JOAO RODRIGUES GUARANTO
Advogado: DR. PAULO ROBERTO V. CARNEIRO
Requerido: FININVEST - CRED. FINAN. INVEST. SA
Advogada: DRA. IOLANDA BARROS
Despacho: BATEM OS AUTOS A CONTADORA LC
JUIZO.

Proc. nº 8802 - DESQUITE AMIGAVEL/REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: FLAVIO GUARANI R. PEREIRA
Advogado: DR. FRANCISCO POMPEU B. FILHO
Requerido: HELOISA CAMPOS PEREIRA
Advogada: DRA. MARIA INOIA C. LOBATO
Despacho: DIGA O AUTOR SOBRE A COMPLETAÇÃO

Proc. nº 8802 - DESQUITE AMIGAVEL/REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: FLAVIO GUARANI R. PEREIRA
Advogado: DR. FRANCISCO POMPEU B. FILHO
Requerido: HELOISA CAMPOS PEREIRA
Advogada: DRA. MARIA INOIA C. LOBATO
Despacho: DIGA O AUTOR SOBRE A COMPLETAÇÃO

Proc. nº 8845 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Requerente: MARCELO MACHADO SANTANA
Advogado: DR. FLAVIO MAROJA
Requerido: LUZILDA AMORIM RIBEIRO GONCALVES SANTANA
Despacho: DRAS. CARMEN DOLORES NAZARETH e JACIREMA BEZERRA SOUZA DE ALMEIDA

Proc. nº 8855 - EXECUÇÃO
Requerente: BELCOPY EQUIP. DE ESC. LTDA
Advogado: DR. JOSE LOBATO MAIA
Executado: EUDOCY DA FONSECA PEREIRA
Advogado: DR. CILBERTO J. SERIQUÊ
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. E DETERMINO QUE BATEM OS AUTOS A CONTA

Proc. nº 8702 - EXECUÇÃO
Requerente: JAG DO BRASIL - IND. E COM. DE PROD. AUTODESIVOS LTDA
Advogado: DE SA. VYRE NUNES CARREIRA
Executado: SERVIBEL LTDA
Despacho: TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO NÃO FOI EMBARGADA, JULGO SUBSISTENTE A PENHORA, A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 7251 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: KARINA KLADTAN LEÃO
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: PAULO REGO BARROS DE OLIVEIRA
Advogado: DR. UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
Despacho: I - RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. II - COM VISTAS AO

Proc. nº 8359 - ARROLAMENTO
Inventariante: JANINA COIMBRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: DR. ALBERTINO SINGOS
Inventariado: ALDA DE AZEVEDO COIMBRA
Despacho: BATEM OS AUTOS A CONTADORA LC

Proc. nº 8902 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: NEUSA DEAS DA FONSECA
Advogado: DR. CARLOS ALBERTO ARRUDA
Despacho: DIGA O N.º

Proc. nº 8773 - EXECUÇÃO
Requerente: PETIT DOMINICANTO, LTDA
Advogado: DR. CARLOS M. FERREIRA
Executado: AJAY DIST. LTD.
Despacho: INDIQUE O SR. EXECUTANTE O NOVO ENDEREÇO DA BOMBA EXECUTADA.

Proc. nº 7699 - ARROLAMENTO
Inventariante: MARIA AUGUSTA COELHO VIEIRA E OUTROS
Advogado: DR. JOSÉ DO CARMO S. SANTOS
Inventariado: HENRIQUE NOGUEIRA VIEIRA
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55.º

Proc. nº 8799 - ARROLAMENTO
Inventariante: MARIA AUGUSTA COELHO VIEIRA E OUTROS
Advogado: DR. JOSÉ DO CARMO S. SANTOS
Inventariado: HENRIQUE NOGUEIRA VIEIRA
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55.º

Proc. nº 8799 - ARROLAMENTO
Inventariante: MARIA AUGUSTA COELHO VIEIRA E OUTROS
Advogado: DR. JOSÉ DO CARMO S. SANTOS
Inventariado: HENRIQUE NOGUEIRA VIEIRA
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55.º

Proc. nº 8799 - ARROLAMENTO
Inventariante: MARIA AUGUSTA COELHO VIEIRA E OUTROS
Advogado: DR. JOSÉ DO CARMO S. SANTOS
Inventariado: HENRIQUE NOGUEIRA VIEIRA
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55.º

Proc. nº 8799 - ARROLAMENTO
Inventariante: MARIA AUGUSTA COELHO VIEIRA E OUTROS
Advogado: DR. JOSÉ DO CARMO S. SANTOS
Inventariado: HENRIQUE NOGUEIRA VIEIRA
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55.º

autuado em apelação. Após, venham conclusos, Belém, 16 de dezembro de 1985 a) Maria Helena Ferreira
NONA VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Reques: Osmael Barros Reis Junior e Mônica Mpta
Reia (adv. Rainaldo Miranda e Maria José Torres)
Despacho: A Conta. Belém, 19 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Antonio Roberto Soares Rossi (adv. Floriabela Machado)
Réu: Edardo Duarte de Oliveira
Despacho: Conserte-se o valor da causa que é o correspondente a 12 meses de aluguel. Pague-se a diferença das taxas e voltem conclusos. Belém, 20 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

FALENCIA
Reque: Dixie Ind. e Com. Ltda. (adv. América Moral)
Requ: Gomez e Comercio Ltda.
Despacho: Cite-se. Belém, 20 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DESEJO
Reque: Guilherme Dias Athayde (adv. Djalma Chaves)
Requ: Paula Cesar Vasconcelos Barbosa
Despacho: Cite-se. Belém, 20 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Irmãos Casimiro Ltda. (adv. Sabato Rossatti)
Réu: Paulo de Oliveira P. Lira - INTERLIG (adv. Jorge Afonso)
Despacho: Cumpra-se o despacho da fls. 14 e voltem conclusos. Belém, 19 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Reque: SOCLER - Crédito Imobiliário S/A (adv. Wilton Nezy)
Requ: Gilson Braga Monte e s/ mulher
Despacho: Cite-se. Belém, 20 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Cherry Yano Hamoy (adv. Haidée Fernandes)
Réu: Clarissa Reis Gracina
Despacho: Conserte-se o valor da causa e pague-se a diferença das taxas. Belém, 20 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO NA CONCORDATA DE RZ MENDONÇA COM. LTDA.
Credor: Franora S/A - Crédito Financiamento e Investimento (adv. Paulo Meira)
Devedor: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro K. Neto)
Despacho: Ao curador das massas para opinar. Belém, 20 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO
Reque: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego e Orinda Saldas Lamego (adv. Gezar Martyron)
Requ: Jacy Gonzaga da Iguaçu (adv. Iranélio Rocha)
Despacho: Aguarde-se o término das férias coletivas. Belém, 20 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autor: Luiz Shuichi Mizunuma (adv. Aldebaro Klautau Neto)
Ré: Monica Setsuko Moguchi Mizunuma (adv. Maria Arvelina)
Despacho: As partes compareceram e não conciliaram, assim sendo, proceja-se, uma vez que o casamento data de menos de dois (2) anos. Belém, 23 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10.º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBEL SARMANHO
RESENHA DO DIA: 23/12/85
6ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 452/85
Exeqte: Raimundo Cassio Bastos de Oliveira
Adv: Celso Burlamaqui Friere
Execdo: Gadart - Comércio e Representações Ltda
Adv: Antonio da Silva Medeiros
Desp: Como requer, 19-12-85 (a) RUTSA NAZARE VALENTI DO COUTO FORTES.

EXECUÇÃO - Proc. nº 452/85
Exeqte: José Aquino da Luz
Adv: Benedito Santana
Execdo: Exército Augusto Pires
Desp: Cite-se, 23-12-85; (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EXECUÇÃO - Proc. nº 455/85
Exeqte: Consumta Ltda
Adv: Ademar Kato
Execdo: Sebastião Pereira da Silva
Adv: José Maria Pereira da Silva
Desp: Bateem os autos a contadora, juros e correção a partir do vencimento, honorários em 10% sobre o valor da causa. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 8 de janeiro, caso não ocorra, prossiga-se na execução. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EXECUÇÃO - Proc. nº 369/85
Exeqte: Esquadra Transp. Rodov. de Cargas Ltda
Adv: João Bosco de Carvalho

Execda: Curbel Comércio e Indústria S/A
Adv: Fernando de Araujo Vianna
Desp: Manifeste-se a A. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. 0422

EXECUÇÃO - Proc. nº 027/85
Exeqte: Bradesco Turismo S/A - Adm. e Serviços
Adv: Carlos Alberto Serra de Souza
Execda: Pentágonos - Topog. Plan. e Assessoria Ltda
Desp: A conta, 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 200/85
Exeqte: Aços Carajás, Comércio e Indústria Ltda
Adv: Silvana Mendonça de Carvalho
Execdo: Hilario Ferreira & Cia Ltda
Adv: Benedito Marques Barbosa
Desp: Lavre-se a penhora no rosto dos autos. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 264/84
Reque: Construtora Paraense S/A - CONSPARA
Adv: Djalma Chaves
Desp: Estando no quadro de credores, determino o pagamento. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agravante: Raimundo Holanda Cavalcante Filho
Adv: Francisco Sylvio Alves Vianna
Agravado: Genes Teixeira de Matos
Desp: Ao cartório para certificar em que data foi publicado o despacho agravado. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 002/85
Reque: Maria Rebelo Tenório
Adv: Maria de Nazaré Russo Sampaio
Requ: João Sandoval Bittencourt de Oliveira
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
Desp: Guarde-se em cartório a propositura da ação principal. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
Reque: Raimundo Trindade dos Reis
Adv: José de Ribamar Coimbra
Requ: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza os legais efeitos a conta de fls. Determino a citação. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 438/85
Deprecante: Juízo de Dto. da Com. de Novo Hamburgo
Deprecado: Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: Para audiência designo o dia 26 de Março de 1986, as 10,30 horas. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº (XAX) 434/85
Deprecante: Juízo de Dto. da Com. de São Paulo-SP
Deprecado: Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: Devolva-se ao Juiz deprecante. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 452/85
Reque: Maria da Conceição Pires Franco
Adv: Ângela de Oliveira Monteiro
Requ: Rui Gama Nascimento
Adv: Ana Maria Crispino Gomes
Desp: Manifeste-se a A. 23-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBEL SARMANHO
Escrivão
RESENHA DO CARTÓRIO CÍVEL DO 10.º OFÍCIO
Belém, 23 de dezembro de 1985.

Requisição em pagamento - 6ª Vara - nº 474/85
Requerente: Adriano Fernandes Jones (adv. Vinícius Mesquita)
Requerido: José Ribamar Coimbra Neto e outros (adv. Benedito Santana)
Despacho: Certifique o Sr. Escrivão a respeito de paralisação dos autos.

Execução - 6ª Vara - nº 375/85
Autor: Banco Sudamericano - imóvel em Av. Alberto Silva Coelho)
Ré: José Valente Ferreira & Cia (adv. Rogério de Sant'Ana de Souza)
Despacho: Cite-se a parte ré para apresentação de defesa.

Executiva de cobrança - 6ª Vara - nº 475/85
Requerente: Banco do Brasil - agência de Av. ...
Parte: Adilene Jorgetti Dutra
Conteúdo: autarquia Peixoto & Cia Ltda e outros (adv. ...)

Dissolução de sociedade - 6ª Vara - nº 73/85
Requerente: Edina Conceição Rodrigues Lima, av. ...
Requerido: Laboratório de radiologia e análises clínicas (adv. ...)

se realiza pela transcrição do título de transferência...
cia no Registro de Imóveis, ocorrendo disputa en-
tra pessoas quanto a esse direito, o critério incon-
tornável é o da prioridade da transcrição, julgo im-
procedente a ação, condenando a autora nas custas do
processo e em honorários advocatícios, os quais fixo
em 15% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 19.12.85.

Handwritten signature and name: O ESCRIVÃO

PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DE FURTO DE VEÍCULOS
ESCRIVÃO: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 23.12.1985.
CART: ANA CASTELO

Proc. nº 188/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. M. de Nazare Dias).
Requerido: MARIA AMÉLIA MARINHO DANTAS. (Adv. J.
Despacho: R.H. Publique-se Edital na forma da Lei,
pelo prazo de trinta(30) dias, obedecidas e obser-
vadas as formalidades e cautelas legais e em direi-
to admitidas. Belém, 20.12.1985. Dr. Pedro Paulo Mar-
tins.

Proc. nº 194/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: ADONAI DO SOCORRO PONÇADILHA. (Adv. José
Maria Costa).
Requerido: DELEGADO SUPERVISOR DA DELEGACIA DE FUR-
TOS DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: R.H. Aprenda-se, deposite-se e cite-se.
Belém, 23.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 120/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: NELSON EDSON CARVALHO. (Adv. Manoel Cos-
ta).
Requerido: DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE FURTO
DE VEÍCULOS, DA SEGUP. (Adv.).
Despacho: R.H. Após contatos e preparados voltem
os presentes autos conclusos, para julgamento. Be-
lém, 20.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 15/85 de RECONHECIMENTO A DIREITO DE RE-
CLASSIFICAÇÃO.
Requerente: CARMITO CARNEIRO DE PINHO. (Adv. Sérgio
Guimarães Martins.).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Regina
Lúcia Barata Pinheiro).
Despacho: R.H. À conta. Belém, 20.12.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 14/85 de INVENTÁRIO
PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, (Adv. Ulysses d'Oliveira).
Inventariada: IZABEL COELHO QUEIROZ. (Adv. Valério
de Mello Alves).
Despacho: R.H. Vistos, etc. Homologo por sentença a
partilha de fls. 32 e 32v dos autos, tendo como ú-
nico bem do espólio, o terreno sem edificação cons-
tituído dos lotes nºs. 01- 02 e 03, situado na Trav.

José Pio, perímetro compreendido entre a Av. Pedro
Alvares Cabral e Rua Municipalidade, com fundos pro-
jetados para a Rua Manoel Evaristo, medindo cada
lote 15,70 metros de frente, por 33,70 metros de
fundos, fazendo uma única área com 47,10 metros de
frente por 33,70 metros de fundos, devidamente
transcrito no Registro de Imóveis do 2º Ofício da
Comarca de Belém, sob o nº 23.104, do Livro 3 - 2,
às fls. 277, para que surta todos os seus jurídicos
e legais efeitos. P.R.I. Belém, 20.12.85. Dr. Pedro
Paulo Martins, juiz da 15ª Vara.

Ana Maria Castelo Branco de Carvalho.
Escritor(a) de Belém (Brasil)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 218/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
DR. JOSÉ ANGELO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

TELEX:
Nº 213/85 : Orlando de Souza Rebouças - Juiz Fed-
ral em exercício na 4.ª Vara-Ceará

Assunto : Comunicação (faz), ref. audiência de
inquirição de testemunha Vladimir Soa-
res Freire
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência
aos interessados. Belém, Pa, em
12.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara

OFÍCIOS:
Nº 0314/85 : Neuci Pereira Rendeiro - Delegada Re-
gional da A S C B
Assunto : Reajuste de Contribuições de associa-
dos
DESPACHO : 2º) Ante o contido na informação cons-
tante do verso, devolva-se o "Mapa de
Atualização" relacionado com a pessoa
de Francisco Assis Pereira e, a se-
guir, cumpra-se o despacho supra. Be-
lém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santia-
go - Juiz Federal Diretor do Foro

Nº 0356/85 : Neuci Pereira Rendeiro - Delegada Re-
gional da A S C B
Assunto : Comunica substituição de Delegado Re-
gional e presta informação ref. ao
Proc. Nº 26.455
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém,
Pa, em 12.12.85. a) A. Santiago -Juiz
Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Nº 1721/85 : Dóglas Evangelista Ramos - Juiz de Di-
reito - Macapá
Assunto : Proc. nº 1.381 (Encaminha)
DESPACHO : Acusar o recebimento deste ofício com
a informação de que o mesmo veio des-
: veio desacompanhado do processo cri-
me a que se reporta. Belém, Pa, em..
12.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara e Diretor do Foro

Nº 338/85 : Roberto Felipe A. Porto - Superinten-
dente Regional da Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento de documentos
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
12.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara

Nº 2444/85 : Bel. Geraldo Dália da Costa - Delega-
do de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento de documentos ref. ao
IEL nº 118/85-SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2443/85 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : IEL nº 137/85-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República
para os devidos fins. Belém, Pa, em'
12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara

PETIÇÕES:
Petição de : Danilo Ramos Cunha
Assunto : Solicita o fornecimento de Xerox de
documentos constantes do Proc. 5.272
DESPACHO : Como requer, pagas as custas pelo
suptq. Belém, Pa, em 12.12.85. a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Maria Amélia Virira Guedes
Assunto : Requer averbação de tempo de serviço
DESPACHO : A. Conclusos, depois de convenienter-
mente informado pelo Sr. Dr. Diretor
de Secretaria. Belém, Pa, em 12.12.
85. a) A. Santiago - Juiz Federal e
Diretor do Foro

Petição de : Angelina de Oliveira Carão
Adv. : Dr. Clairson Figueiredo
Assunto : Vem apresentar apelação, Proc. 23.080
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em
12.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara

Petição da : União Federal
Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Requer a extinção do Proc. nº 24.231,
pelo pagamento
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I N C R A
Adv. : Dra. Edméa Corrêa
Assunto : Requer providências nos autos do Proc.
nº 28.711
DESPACHO : Idêntico ao anterior

EXECUÇÃO FISCAL:
Proc. Nº : 8.568
Exequente : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
Executada : Empresa de Táxi Glória Ltda.
DESPACHO : Tendo transitado livremente em julgado
a sentença proferida à fl. 39, que jul-
gou extinta, pelo pagamento, a presen-
te execução, indefiro o pedido de fl.
40. Em consequência, ordno o arquiv-
amento dos autos. Belém, Pa, em 12.12.
1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara

Proc. Nº : 5.741
Exequente : I A P A S
Adv. : Dr. José Maria Fota Rolo
Executada : A Nacional S/A Com e Represent.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 33. Faça-
se a intimação do devedor independente-
mente da expedição de mandado. Belém,
Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago-Juiz
Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 6.724
Exequente : I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Souza
Executado : Frigorífico Paraense Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 18.159
Exequente : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura.
Executado : Antonio Pinheiro Valente
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 48. Faça-
se a intimação do devedor independente-
mente da expedição de mandado. Belém,
Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago-Juiz
Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.792
Exequente : I B D F
Adv. : Dra. Creonor Aragão
Executada: Serraria Sarrafo
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para
informar se o município de Barcarena é
sede de comarca, como alegado à fl. 13.
Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santia-
go - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.606
Exequente: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Executado: Max Cardoso Vieira
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 10 verso.
Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santia-
go - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.125
Exequente: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Calu Escritório de Contabilidade Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta a presente
execução. Em consequência, ordno o ar-
quivamento destes autos, em que são par-
tes, como exequente, a Fazenda Nacional
e, como executado, Calu Escritório de
Contabilidade Ltda. Custas na forma da
lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.12.
1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara

Proc. Nº : 27.474
Exequente: I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Souza
Executado: Fibral Secos e Molhados Ltda.
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 9 diga o Dr. Pro-
curador da República. Belém, Pa, em ...
12.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

Proc. Nº : 27.926
Exequente: I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Souza
EXECUTADOS: T Amado Tavora e Cia. Sucessora de To-
maz Amado da Rua Tavora e outros
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 8. Belém,
Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago -Juiz
Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.168
Exequente: I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúvia Santos
Executada : Benedita Pinheiro Araújo
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 8 diga o Dr. Pro-
curador da República. Belém, Pa, em
12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.970
Exequente : Conselho Regional de Odontologia
Adv. : Dr. José Lobato Laia
Executado : Henrique de Campos Soares
DESPACHO : O instrumento particular de procuração
acostado aos autos não reveste as for-
malidades legais, se apresenta sem o
reconhecimento da firma do outorgante.
Intime-se o exequente para suprir a
falta ora apontada. Belém, Pa, em ...
12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.049
Exequente : Conselho Regional de Engenharia Arqui-
tectura e Agronomia
Adv. : Dr. Franklin da Silva
Executado : Araci Borges Ferreira
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 7. Belém,
Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Ju-
iz Federal da 1ª Vara

0423

EXECUÇÃO: Proc. Nº : 9.364 Exequente : Caixa Econômica Federal Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues Executados: Moana Célia Costa Brito e outros SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno a arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 6.232 Exequente : Caixa Econômica Federal Adv. : Dr. Gilberto Chaves Executados: José Quadros Raiol e outros SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 12.092 Exequente : Caixa Econômica Federal Adv. : Dr. Gilberto Chaves Executados: Afonso Joaquim Ledo Corrêa e outros SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nº : 28.770 Exequente : Caixa Econômica Federal Adv. : Dra. Maria Amélia Franco Executados: Ferro Cimento Construção Civil Indústria e Comércio Ltda. e outros DESPACHO : Citem-se. Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.284 Exequente : E M B R A P A Adv. : Dr. Antonio Abrahão Sousa Executado: Emílio Alfredo Canavarro Coelho DESPACHO : Citem-se. Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.299 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Adv. : Dr. Cauby Guimarães Executado: João Estelio Furtado Salgado DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nºs: 29.261 e 29.270 Exequente: Caixa Econômica Federal Adv. : Dra. Maria Amélia Franco Executados: Ledinete Vitória Cardoso de Miranda e seu marido e Sandra Helena da Silva Azevedo DESPACHO : A xerocópia de fls. 5 não se acha conferida com o original. Intime-se a exequente para suprir a falta ora apontada Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.317 Exequente: Caixa Econômica Federal Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch Executados: José Ferreira Vasconcelos e outros DESPACHO : Idêntico ao anterior

DESAPROPRIAÇÃO: Proc. Nº : 28.274 Repte : União Federal Proc. : Dr. Paulo Meira e outro Respostas : Flávio Pinho de Almeida e sua mulher Adv. : Dr. Gildo Ferraz DESPACHO : Sendo em vista o parecer favorável emitido pela autora, a fl. 349 verso defiro o item I da petição de fl. 338. Expedi-se, pois, o correspondente alvará. Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO: Proc. Nº : 28.383 Embargante: Madeiras e Móveis do Para Com. Ltda. Adv. : Dra. Maria Rotineide Bentes Embargada: Fazenda Nacional DESPACHO : Considerando os termos da informação prestada, baixo o feito em diligência, a fim de que a Chefe da Seção de Execuções Fiscais informe nos autos, por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer em torno dos processos de execução de nºs. 23.399 e 20.270; intimados pela Fazenda Nacional. Belém, Pa, em 12.12.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA. Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição da Advogada Assunte : FEMESC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA : Dr. Fernando Wanzeller : Vem oferecer bens a penhora nos autos do Proc. nº 28.143. DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 12.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da Advogada Assunte : NORTEXTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA. : Dr. Fernando Wanzeller : Vem oferecer bens a penhora nos autos dos Proc. nºs. 28.233 e 28.225. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advogada Assunte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 9ª Região. : Dra. Maria Resangela S. Santana : Vem promover ação de Execução Fiscal contra Heólie de Araujo Sampaio; Luis Antonio Ferreira Martins; Lúcio Nazaré Soares da Cruz; Lusina de Socorre da Silva Vital; Rosa Maria da Silva Pamplona; Rosinaldo dos Santos Galate; Ivone Fragese da Costa; Marly Alencar Bezerra; Inalida Maria Chaves Dias; Admilson Salgado Vieira e Iveli Mendes dos Santos. DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 12.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 2445/85 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Geralde Dália da Costa Assunte : Inq. Fel. nº 117/85-SR/PA (enc). DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 12.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Procurador Assunte : Ministério Público Federal : Dr. Almerinde Trindade : Vem oferecer denúncia contra Raimundo Nelson Almeida de Sousa : A. Conclusos. Belém, 12.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Procurador Assunte : Ministério Público Federal : Dr. Almerinde Trindade : Vem oferecer denúncia contra Altamir Anastácio Almeida e outros. DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 12.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Procurador Assunte : Ministério Público Federal : Dr. Almerinde Trindade : Vem requerer o arquivamento do Inq. Fel. nº 127/85-SR/DPF/PA. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Autos de Deprecade : CARTA PRECATORIA : Juiz Federal da 4ª Vara de Rio de Janeiro. Deprecade : Juiz Federal da 2ª Vara Pará DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 12.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 245/85 : De Juiz Federal de Amazonas Assunte : Carta Precatoria (encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advogada Assunte : JOSÉ GERREM : Dra. Salange Ceuta Dantas : Vem propor ação contra Caixa Econômica Federal. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.374 Repte : CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO : BENEFICENTE SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ Advogado : Dr. Carlos Platilha INAMP DESPACHO : I - Citem-se. II - Designe e dia 18 de corrente, às 9:00 horas (HEV), para, na Secretaria ser efetuada a pagamento. III - Intime-se. Belém, 12.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DE BELÉM - INSTANCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 219/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro. Dr. JOSÉ AGUIAR BARROS - Diretor da Secretaria Administrativa da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 13.12.85

TELEX Nº 1495/65 Assunto : Min. Lauro Leitão - Pte. do CJP : Recomendações (Faz) ref. a confraternização dos servidores. DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para cumprir e arquivar. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIOS: Nº 10/85 : Dr. Ricardo Ferreira Nunes - Juiz de Direito de Alenquer. Assunto : Devolução (faz) mandado de intimação de José Leite de Melo, Proc. nº 11.875 Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. Nº 2441/85 : Bela. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA. Assunto : IPL nº 183/84-SR/PA - Encaminha. DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2458/85 : Bela. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA. Assunto : IPL nº 191/84-SR/PA - Encaminha. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2460/85 : Bel. Ayrelcio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal/PA. Assunto : IPL nº 150/84-SR/DEF/PA - Encaminha. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES: Petição da Advog. Assunto : S U D A M : Dra. Gilda da Silva Lima : Presta esclarecimentos ref. Proc. nº 29.305. DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição : de Francisco Luiz do Vale Resende e outros. (Advog. Dr. Gildo Ferraz) Assunto : Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.146. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : do I A P A S Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura Assunto : Requer encerramento do Proc. nº 24.723. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : do I A P A S Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura Assunto : Vem desistir da Execução nº 28.498. DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição : do I A P A S Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura Assunto : Requer substituição de documentos e prosseguimento do Proc. nº 21.369. DESPACHO : N. A. Como requer. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição : do I A P A S Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza Assunto : Presta esclarecimentos e requer prosseguimento dos Proc. nºs: 22.380, 22.392, 22.394, 22.404, 22.406, 22.428, 22.432, 22.434, 22.436, 22.438, 22.440, 22.442, 22.444, 22.446 e 22.448. DESPACHO : N. A. Sim. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição : de José Everton de Souza Amaral Advog. : Dr. Clairson Dias Figueiredo Assunto : Vem apelar ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, Proc. nº 23.099. DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição : da Artecon - Artefatos de Concreto Limitada. Advog. : Dr. Daniel Coelho de Souza Assunto : Requer juntada de documentos. Proc. nº 26.193. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : da Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. Advog. : Dr. José de Freitas Leite Assunto : Vem apelar ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, Proc. nº 26.673. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : de Gliveira Paulino da Silva Advog. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz Assunto : Requer providências e juntada de documentos. Proc. nº 22.148. DESPACHO : N. A. Diga o desapropriante. Belém, Pa, em 13.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÃO ORDINÁRIA PROCESSO : Nº 25.990 Autores : Aglafr Franco Nunes e outros Advog. : Dra. Izabel Dillón Pinke Silverio Ré : União Federal DESPACHO : A preliminar arguida na contestação se trata objeto de apreciação oportuna, a quando da decisão da causa. Assim, dou

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 393/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.415.237, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/85
Processo nº 63.729
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA SOUZA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 147/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/85
Processo nº 63.730
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. CATARINA KÁTIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CATARINA KÁTIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, Coordenadora Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 144/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/85
Processo nº 63.732
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL EVANDRO SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL EVANDRO SILVA, Responsável pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TUCURUI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 160/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda

a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.995.800, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa que, segundo o Boletim de Apuração Final, fornecido pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), o resultado do pleito de 15 de novembro de 1985 é o seguinte:

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA (FMB) - 26.333
(vinte e seis mil trezentos e trinta e três votos)

HUMBERTO ROCHA CUNHA (PT) - 34.150
(trinta e quatro mil cento e cinquenta votos)

FERNANDO COUTINHO JORGE (FMBB) - 172.781
(cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta e um votos)

DIONÍSIO JOÃO HAGE (FFL) - 53.418
(cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito votos)

ARMANDO TEIXEIRA SOARES (PDT) - 11.188
(onze mil cento e oitenta e oito votos)

MARIA LUCIA DE MACEDO FENEDO (PTB) - 17.175
(dezessete mil cento e setenta e cinco votos)

JÚLIO COSTA DE VIVEIROS (PDS) - 39.971
(trinta e nove mil novecentos e setenta e um votos)

Dado e passado em Cartório da Primeira Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Jaime dos Santos Rocha*, Escrivão, este Edital fei e subscrevi.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona e
Presidente das Eleições de
15-11-1985.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0304

O Exm. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Nos Termos da Lei 5.008, de 10.12.1981 - Código Judiciário do Estado, designar o bacharel Gengis Freire de Souza, para responder pelo expediente da Secretaria deste Tribunal de Justiça enquanto durar o impedimento de seu titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 0304

O Exm. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Nos Termos da Lei 5.008 de 10.12.1981 - Código Judiciário do Estado, designar a bacharel Ana Rosa Gal de Souza, Técnica Judiciária, para responder pelo expediente da Subsecretaria deste Tribunal de Justiça, enquanto durar o impedimento de seu titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Deram entradas na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues nestas datas pelo dr. Luís Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Em- 13.12.85

RECURSO EX-OFFICIO DE H. CORPUS - BREVES I

RECTE- Juiza de Direito da Comarca de Breves

RECD- Lourival Monte da Costa

APELAÇÃO PENAL - Capital

APTES- Antonio Carlos dos Santos e João Teixeira Pascoal (adv. Djalma Faria e Elizabeth Addar)

APDA- A Justiça Pública

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Miguel Arcajo da Cunha (adv. Marilena M. Wanderley)

APDA- A Justiça Pública

EM - 17.12.85

REEXAME DE SENTENÇA- Capital

STCDA- Maria Salles Demetrio (adv. Mario Ney Souza de Figueira)

STCTE- Juiza da 10ª Vara Cível

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO - SANTARÉM

RECTE- Justiça Pública, pela Assistente de acusação.

RECDOS- Benedito Antônio Cota Guimarães e outros Adenário Cezar Guerra Costa.

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Caciilda Fina Saraiva (adv. Aubiracy A. da Silva)

Apdo- Carlos Alberto Campos Monteiro (adv. Paulo Ernesto de Souza)

EM- 19.12.85

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital

AGVTE- EMTU/BEL (adv. Clovis Malcher Filho)

AGVDO- VIACÃO PERPETUO SOCORRO LTDA (ADV; Mário Sérgio Pinto Tostes)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Manoel Waldemar dos Santos Almeida (adv. Rivaldo Antonio da Costa)

APDO- SOTAVE NORTE S/A (ADV. Haroldo Silva)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- M.P. Ferreira & Cia. LTDA (adv. Pedro Lima)

APDO- Irmãos Teixeira LTDA (adv. Antonio J. Abelém)

IDEM, IDEM, IDEM - São Paulo

APTE - Estado do Pará p/ITERPA (adv. Florinda Furtado Gomes)

APDO- Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (adv. Luiz Miranda e outros)

EM 19.12.85

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO- Capital

RECTE= Juramir Barbosa de Oliveira

RECDO- José Correia de Medeiros (adv. Djalma Farias)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE - Francisco Moreira Pacheco (adv. Francisco Nunes Salgado)

APDO- Julio Maués (adv. Alirio Daguer)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Claudio de Freitas Carpenter Ferreira (adv. Ivelise Pinheiro Pinto)

APDO- Ernane José de Araújo (adv. Fernando da Silva Gonçalves)

APTE- Humberto Machado de Mendonça (adv. Humberto Mendonça)

APDO- Mario Nicolau de Leal Martins (adv.)

Em 20.12.85

APTE- Raimundo Martins de Souza (adv. João B. de Lacerda Ferreira)

APDO- Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)

EM 26.12.85

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Ana Elisabeth Bastos Moraes (adv. Francisco N. Salgado)

APDO- Luiz Alberto Rodrigues de Moraes (adv. Paulo Sérgio R. de Moraes)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Valmir Mendes Figueira (adv. Francisco Nunes Salgado)

APDO- José Wilson Ribeiro de Oliveira e outra (adv. Jandira Pinheiro de Carvalho)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Aripuanã Madeiras LTDA (adv. Carlos Platilha)

APDO- Banco Brasileiro de Desconto S/A (adv. Carlos Alberto Serra de Spuza)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Reinaldo Dourado Fonseca (adv. Ana Aurora Harley Martins Réy)

APDO- Alberto Melo Ribeiro (adv. Reinaldo Andrade da Silveira)

Em 27.12.85

RECURSO EX- OFFICIO DE H. Corpus - CAPITAL

RECTE- Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECDOS- Adriano de Queiroz Santos e Adriano de Queiroz Santos Filho.

RECDO- Antonio Carlos de Oliveira e Silva

" - Edivaldo do Socorro Souza Brasil

" - Marcelo Augusto Fadul Neves

" - Meirival Corrêa Portal

" - Raimundo Saraiva da Costa

" - Lourival Gemaque Ramos

José Santos Fonseca

Jacy Santos Rodrigues

Sergio Renato Coutinho Viana

RECDO- Julio Gaia de Melo

" - Alberto Moreira da Cunha

" - José Odair Bastos de Deus

" - Eduardo dos Santos Lameira

RECTE- A Juiza de Direito da 4ª Vara Penal. Capital

RECDO- Antonia da Costa Marques

RECDO- Paulo Martins de Souza Congil

" - Waldir Araújo de Souza

" - Edson Fonseca Pereira

" - Jacirema de Belém Araújo Santos

" - Antonio Maria de Abreu

" - João Luiz Bitencourt da Silva

" - Jorge Sides Perdigão do Carmo

" - Roberto de Oliveira Rocha

" - Cléo Braga de Carvalho

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém
27 de dezembro de 1985

Luís Faria
Secretário do TJE.

2ª. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº. 10902

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE: JOSÉ OSMAR (DR. NAZARÉ LIRA DE ABREU FASSOS)

APELADA : LOCADORA BELAUTO LTDA. (DR. AUGUSTO R. KLAUTAU DE ARAUJO)

RELATOR : DES. PAIVA MELLO

EMENTA-EMBARGOS DE DEVEDOR - OPOSIÇÃO À EXECUÇÃO SOB O FUNDAMENTO DE FALTAR EXIGIBILIDADE AO TÍTULO (CONTRATO) EXTRAJUDICIAL EXECUTADO- TÍTULO EXTRAJUDICIAL ACQUILIDO PELO JUÍZO A QUO COMO CERTO E LÍQUIDO- PENHORA EFETIVADA- EMBARGOS RELEVANTES PELO JUÍZ SINGULAR- INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO.
DÁ-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMULANDO A SENTENÇA, POSSIBILITAR AO DEVEDOR A EXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXTRAJUDICIAL (CONTRATO PARTICULAR) MENCIONADO, DEVENDO FICAR SUSPENSO O PROCESSO DE EXECUÇÃO ATÉ SER PROFERIDA

DA NOVA DECISÃO NOS EMBARGOS (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGOS 745, 741, ITEM II E 265, ITEM VI).

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU A FIM DE QUE O DEVEDOR POSSA DEMONSTRAR, NOS EMBARGOS A INEXIGIBILIDADE DO CONTRATO (TÍTULO EXTRAJUDICIAL) EXECUTADO, DEVENDO SER SUSPENSO O PROCESSO DE EXECUÇÃO ATÉ SER PROFERIDA NOVA DECISÃO NOS EMBARGOS. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO FINAL.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGAMENTO O RELATÓRIO DE FLS. 78/84, DOS AUTOS.
BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10903

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE: MARIA DE LOURDES FARIA ALVAREZ (DR. DR. ADILSON G. VERÇOSA)

APELADA : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. (DR. AUGUSTO R. KLAUTAU DE ARAUJO)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- COMPROVADA A INSUFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO OFERECIDA, POR NÃO ACRESCIDA DA MULTA E JUROS CONTRATUAIS, SEM QUE A CONSIGNANTE A COMPLETASSE CONFORME PERMITE O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INVIÁVEL É A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, SOB A INFUNDADA ALEGAÇÃO DE TER A CREDORA INCIDIDO NA "MORA ACCIPIENDI", QUANTO A ESTA ASSISTIA O DIREITO DE RECURSO O RECEBIMENTO POR JUSTO MOTIVO (CPC, ARTIGO 896, ITENS I, II, E III).

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DO JUÍZ SINGULAR, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGAMENTO O RELATÓRIO DE FLS. 83/86, DOS AUTOS.
BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. AURELIO CORREA DO CARMO- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10904

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: LUIZ JUSTINO DE AGUIAR E SUA MULHER (DR. LEONAN CRUZ)

EMBARGADO : O VENERANDO ACÓRDÃO 10.751/85.
RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-ACOLHEM-SE OS EMBARGOS PARA DECLARAR, QUE A PARTE EMBARGADA É A REPRESENTAÇÃO DA QUADRILÁTERO IRREGULAR (2,20ms x 5,10ms e 2,80ms x 5,40ms) CONSTATADO PELO DR. PERITO DO JUÍZO CONFORME O CROQUIS DE FLS. 66.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, ACOIHER OS EMBARGOS PARA DECLARAR QUE A PARTE EMBARGADA É A DEFINIDA PELO DR. PERITO DO JUÍZO, AS FLS. 66, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. AURELIO CORREA DO CARMO- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10905

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

RECORRENTE: NORBERTO DE JESUS SIQUEIRA (DR. RUI ALBERTO P. VASCONCELOS)

RECORRIDA : A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-RECURSO VISANDO O RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE LEGÍTIMA DESPESA OU A RECLASSIFICAÇÃO DO CRIME PARA HOMICÍDIO CULPOSO - EXCLUINTE DENEGADA - RECONHECIMENTO DA INEXISTÊNCIA DE MOTIVO FÚTIL COMO CLASSIFICADOR DO DELITO - CLASSIFICAÇÃO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO RECONHECIMENTO DO USO DE MEIO QUE DIFICULTOU E TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA, MANTIDA NA SENTENÇA DE PRONÚNCIA.

I - O FODER CONCEDIDO AO JUÍZ PARA ABSOLVER SUMARIAMENTE, O RÉU DE CRIME DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, SOMENTE PODE SER EXERCIDO QUANDO A EXCLUINTE ALEGADA SE APRESENTA CLARA, INSOFISMÁVEL, EXTERME DE QUALQUER DÚVIDA.

II - O MOTIVO FÚTIL, COMO CLASSIFICADOR DO DELITO, DEVE FICAR PERFEITAMENTE CARACTERIZADO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL. NÃO OCORRENDO TAL HIPÓTESE, O JUÍZ DEVE EXCLUÍ-LO NA SENTENÇA DE PRONÚNCIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO EM PARTE, AO RECURSO, PARA EXCLUÍR O MOTIVO FÚTIL COMO QUALIFICADOR DO DELITO DE HOMICÍDIO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA.

FICAM COMO PARTES INTEGRANTES DESTES JULGAMENTO, O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 151/155, DOS AUTOS.
BELÉM, 28 DE NOVENBRO DE 1985

DES. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- REALTOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10906

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE- JOSÉ FERNANDES NASCIMENTO (DR. WALDIR OLIVEIRA)

APELADA - RITA SANTANA MONTEIRO (DRª. MARIA LÚCIA PATRIARCA)

RELATOR - DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-SE AS QUANTIAS RECLAMADAS NA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO, COMO AS DEVIDAS PELO RÉU PELA OCORRÊNCIA DE ATO ILÍCITO SOB SUA RESPONSABILIDADE, NÃO RESULTARAM PROVAS, NO PROCESSO, QUANTO À SUA CERTEZA E LIQUIDEZ, DEVE-SE APURÁ-LAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR ARTIGOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE AS QUANTIAS RECLAMADAS SEJAM FIXADAS NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR ARTIGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGAMENTO O RELATÓRIO DE FLS. 53/58.

BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10907

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE: ANTONIO RODRIGUES DIOGO (DRª. ISABEL PEREIRA DE LIMA)

APDO: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA (DRª. MARIA NORKA DE S. FERREIRA)

RELATOR: DES. ARY DA M. SILVEIRA

EMENTA-APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA PROLATADA EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO. INEFETIVIDADE. NÃO SE CONHECE DO RECURSO. TODAVIA, PARA ORIENTAÇÃO DO JUÍZ DA INSTÂNCIA INFERIOR ACRESCENTA-SE A PARTE FINAL QUE SE LÊ NO ACÓRDÃO.

VISTOS, ETC...

À VISTA DO QUE FICOU EXPLICADO ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO POR SER INEFETIVO, FAZENDO-SE AO ACÓRDÃO O ACRÉSCIMO QUE NELE SE EXPÕE, PARA ORIENTAÇÃO DO JUÍZ DA INSTÂNCIA INFERIOR.

Dezembro - 1985 - 13

Segunda-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 16 de Setembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACORDÃO Nº 10917
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: ESTAG. DE DIREITO DA SUSIPE, MANOEL M. DE MIRANDA

PACIENTE: ADEMIR PINHEIRO DE ARAÚJO
JUÍZO: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO - CIRCUNSTÂNCIAS QUE NÃO DEFINEM DEMORA NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - CONCURSO DE AGENTES - RÉUS FORA GIDOS - FUNDAMENTO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EXISTENTE - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 16 de Dezembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. ReunidasDIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.
Belém, 26 de Dezembro de 1985ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

0429

35ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 19 de dezembro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Srs. Des. Stéleo Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo, Manoel de Christo Alves Filho, Ary da Motta Silveira e Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (C. Penal) e Adil Salgado Vieira (C. Civil). Ausência justificada do Des. Ossiam Almeida.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Jurandir Bezerra Duarte dos Santos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Presidência do Exmo. Des. Stéleo Menezes
Decisão - À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe deram provimento, para cassar a ordem requerida não só quanto ao trancamento do Inquérito Policial, como, também, quanto à isenção do fichamento criminal.
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Des. Aurélio do Carmo e o Relator.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Albino Silva dos Santos
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso e lhe deu provimento, em parte, para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento criminal.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Des. Aurélio do Carmo e o Relator.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Edson de Souza Paes Barreto
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso e lhe deu provimento, em parte, para cassar a ordem, no que se refere à isenção do fichamento criminal.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Des. Aurélio do Carmo e o Relator.
- 4 - Recurso em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Francisco de Assis Ramos Grain (adv. Alberto Campos)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5 - Apelação Penal da Capital
Apelantes - Raimunda de Fátima Ribeiro Serrão e Edgar Rodrigues Farias (adv. Virgílio da Costa)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Recurso Penal Ex-Offício de Comarca, 4ª Vara
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca, 4ª Vara
Recorrido - Ezequiel Santos de Souza (adv. Antenor Rodrigues Lavor Filho)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - A Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento ao mesmo para confirmar a sentença de 1º grau em todos os seus termos, pelos seus próprios fundamentos.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Des. Christo Alves Filho e o Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível de Breves

- Apelante - Ubirandir de Souza Martins (adv. Rui Guilherme de Aquino)
Apelada - Maria Célia Alves Vieira (adv. Waldomiro Filho)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - A Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, deu provimento ao apelo, para decretar a nulidade ab-initio do feito nos termos da preliminar arguida pelo M.P., isentando a apelada de custas e honorários advocatícios, por se encontrar em Juízo sob a tutela da justiça gratuita.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Des. Manoel de Christo Alves Filho e o Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Daniel Moreira Brandão e s/ esposa (adv. João Berckmans Ferreira)
Apelados - Ametista de Souza Lopes e s/ marido (adv. Fernando Mercês)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, rejeitou, preliminarmente, o agravo retido que determinava o desentranhamento dos documentos trazidos aos autos e, no mérito, também à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em todos os seus termos.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Stéleo Menezes e o Relator.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Hissamú Ueno (adv. Antonio de Freitas Leite)
Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vidigal)
Agravado - Rebelo - Indústria e Comércio de Navegação Ltda. (adv. Douglas Domingues)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelante - Prefeitura Municipal de Monte Alegre (adv. José Carlos Melém)
Apelado - Eduardo Baia da Silva Porto (adv. Maria Ferreira P. de Carvalho)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Idem, Idem, Capital
Apelantes - Pedro Souza da Cunha e s/ mulher Sônia Regina Ferreira da Cunha (adv. Abraham Assayag)
Apelado - Socilar Crédito Imobiliário S.A. (adv. Milton Nobre)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiada por ausência do Des. Revisor.

- 7 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Banco Econômico S.A. (adv. Oswaldo Trindade)
Apelado - Ernesto Dias Moreira e outros (adv. Sant'Ana Pereira)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado.
- 8 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - A. Silva & Cia Ltda. (adv. Darcy Lameira Ramos)
Apelada - Maria Proença Figueira Gouvêa e outros (adv. Fernando Wanzeller)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência do Des. Revisor.
- 9 - Idem, Idem, Santarém.
Apelante - Empresa Tracema Ltda. (adv. Efraim C. de Queiroz)
Apelado - José Aluísio Silva Ferreira (adv. Raimundo Oelhas Freire)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência do Des. Revisor.
- 10 - Reexame de Sentença de 1º grau e Apelação Cível de Ourém
Sentenciante - A dra. Juíza de Direito da Comarca de Ourém
Apelante - Metro Engenharia Ltda. (adv. Alcir G. de Miranda)
Sentenciado e Apelado - Prefeito Municipal de Ourém (adv. Antônio N. de Souza Júnior)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado.
- 11 - Idem, Idem, Capital
Apelante - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas S.A. (adv. Rosomiro Arrais)
Apelado - Agro Comércio e Representações Ltda. (adv. Adelmira Carneiro Maia)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado.
- 12 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Cametá
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Sentenciado - Domingos Diniz (adv. João Wilhans Gouveia Eurtado Belém)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Transportes Belém Lisboa Ltda. (adv. Raimundo Costa)
Apelado - Haydn de Souza Pinto (adv. Glairson Figueiredo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 20 de dezembro de 1985

G. Nº 11957
GENGÍS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

37ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Aus. justificadas: Desembargadores Ricardo Borges Filho, Paiva Mello, Ossiam Almeida, Maria Lúcia Gomes dos Santos.
Procurador de Justiça: Dr. Benedito Alvarenga.

C R I M I N A I S

- 1 - Habeas-corpus - Impte: Os advogados Walmir Santana Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da Silva Rola a favor de José Edmundo Ortiz Vergolino.
- Unanimemente, negaram a ordem. Não votaram, por não terem assistido à leitura do Relatório, os Desembargadores Stéleo Menezes e Calistrato Mattos.
- 2 - Idem, idem - Impte: o adv. Adalberto Ambrozio A. de Souza a favor de Ismael Menezes Alves Soares.
- Unanimemente, concederam a ordem.
- 3 - Idem, idem - Impte: o adv. João Paulo de A. Couto a favor de José Francisco B. da Silva.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 4 - Idem, idem - Impte: o adv. Américo Leal a favor de Edmilson Cesar Silva da Cunha e José Marley Ribeiro Nazareno.
- Por maioria, denegaram a ordem, com a determinação de ser oficiado ao Diretor do Presídio solicitando a garantia de vida aos pacientes e procedido exame de corpo de delito. Ficaram vencidos os Drs. Calistrato Mattos e Romão Amado Neto e Aurélio C. do Carmo.
- 5 - Idem, idem - Impte: a estagiária Analice Rabelo de Souza a favor de Luiz Carlos Fernandes da Silva.
- Por maioria, denegaram a ordem contra o voto do Des. Lydia Fernandes.

C I V I L
Procurador: Dr. Felício Pontes

- 1 - Ação Rescisória - Capital - Autora: Vicência Braga de Oliveira (adv. Ricart Elso Dias de Lima e Fernando da Silva Gonçalves) - Réu: Atsushi Kawamura - Relatora: Exma. Des. Lydia Dias Fernandes.
- Adiada por ausência do Des. Revisor, Ricardo Borges Filho.
- 2 - Mandado de Segurança - Capital - Reque: Antônio Ronaldo Camacho Baena (adv. Nazare de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva) - Reque: O.M.M. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Des. Lydia Fernandes.
- Adiada.
- 3 - Idem, idem - Reque: o bacharel Jader Fontenelle Barbalho (adv. Frederico Coelho de Souza) - Reque: O Juiz de Direito da 15ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira.
- Por maioria de votos, venceu o Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, concederam a ordem para suspender todos os efeitos da sentença.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 26 de dezembro de 1985

G. Nº 11978
Gengís Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a EMPREITEIRA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 29 de janeiro de 1986, às 09:30 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelo Sr. SATUR NINO IZABEL FERREIRA, o qual reclama as seguintes parcelas: Av. Prêvio, 13º salário 3/12, Férias 3/12, produção retida, Salário retido, Domingos integrativos da semana, Feriados trabalhados, Pis, Fgts cod. 14, Aplicação da Cláusula D-7, Anotações da ctps, Juros e correção monetária, no total líquido de R\$-17.114.240, (DEZESSETE MILHÕES, CENTO E CATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS mais ilíquidos, nos autos do processo nº JCJA-2001/85, em que a referida empresa é reclamada e litisconsortes as empresas PARAPANEMA S/A e ALBRÁS - ALUMÍNIO DO BRASIL S/A, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Benedito da Conceição Barbosa*, Encarregado do Setor de Tomada de Reclamações, datilografei o presente e eu, *Maria José de Jesus Lobato da Silva*, Diretora da Secretaria, conferei e subscrevi.

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Abaetetuba.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a SUB EMPREITEIRA CALDAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 30 de janeiro de 1986, às 08:00 horas, a fim de contestar as reclamações apresentadas pelos Srs. JOÃO BATISTA DOS SANTOS ROCHA, RAIMUNDO MACIEL DA COSTA e MANOEL VAQUES SIMÕES, os quais reclamam as seguintes parcelas: Aviso prévio, Salário retido em dobro, Férias 1/12, 13º salário 1/12, Horas extras, Anotação da ctps, Adicional da Lei 6708/79, Juros e correção monetária, no valor líquido de R\$-4.263.736, (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS mais ilíquidos, nos autos do processo nº JCJA-2014/85, em que é reclamada a referida empresa e M ROSCOE S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Benedito da Conceição Barbosa*, Encarregado do Setor de Tomada de Reclamações, datilografei o presente e eu, *Maria José de Jesus Lobato da Silva*, Diretora da Secretaria, conferei e subscrevi.

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Abaetetuba.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a SUB-EMPREITEIRA VIAMONT, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta de Conciliação e Julgamento e uma das reclamadas no Processo nº JCJ-A-1800/85, em que é reclamante CUSTÓDIO AVELINO FERREIRA, e outra reclamada CONSTRUTORA BETER S/A, para comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento, que se realizará na JCJ de Abaetetuba, no dia 21 de janeiro de 1986, às 09:00 horas, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

Nessa audiência, deverá ainda V. Sa. apresentar os seguintes documentos: prova do recolhimento previdenciário e dos demais documentos na rescisão contratual do reclamante; prova do lançamento do Livro Contábil do pagamento líquido expresso na mencionada rescisão e a prova do recolhimento do FGTS do reclamante.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *MARTINHO LUTERO PINHEIRO*, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei o presente. E eu, *Maria José de Jesus Lobato da Silva*, Diretora da Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a firma VIAMONT-EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA., ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta de Conciliação e Julgamento e uma das reclamadas no Processo nº JCJ-A-1555/85, em que é reclamante OSVALDO PINHEIRO, e outra reclamada CONSTRUTORA BETER S/A, para comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento, que se realizará na JCJ de Abaetetuba, no dia 07 de janeiro de 1986, às 10:30 horas, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *MARTINHO LUTERO PINHEIRO*, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei o presente. E eu, *Maria José de Jesus Lobato da Silva*, Diretora da Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a empresa DECOM LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 05 de fevereiro de 1986, às 10:00 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelo Sr. JOÃO RODRIGUES, o qual reclama as seguintes parcelas: Aviso prévio de 30 dias, Indenização adicional, 13º salário de 85,5/12, Férias de 85,5/12, Horas extras, Feriados // trabalhados, Salário retido em dobro, Fgts, Pis, Aplicação da Cláusula D-7 acerde coletivo, Baixa e retificação da admissão na ctps, Juros e correção monetária, no total líquido de R\$-11.969.224, (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), mais ilíquidos, nos autos do processo nº JCJA-2047/85, em que a referida empresa é reclamada e litisconsortes as empresas PARAPANEMA S/A e ALBRÁS - ALUMÍNIO DO BRASIL S/A, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Benedito da Conceição Barbosa*, Encarregado do Setor de Reclamações, datilografei o presente e eu, *Maria José de Jesus Lobato da Silva*, Diretora da Secretaria, conferei e subscrevi.

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Abaetetuba.

0430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de Notificação fica notificado GUILHERME EMPREITEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 05, de fevereiro de 1986, às 10:30 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelas Srs. JARBAS NASCIMENTO GOMES E JOSÉ DE RIBANAR SIQUEIRA CAMPOS, as quais reclamam as seguintes parcelas: Aviso prévio, 13º salário/12, Férias/12, Horas extras, Salário retido em debré, Fgts ced. 14, Pis, Assinatura e baixa na stp, Juras e correção monetária, no total líquido de R\$. 2.856.250, (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), mais ilíquidos, nos autos de Processo nº 209/85, em que o referido empregado é reclamado e

litiscenserto a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento de processo a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na página da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dezesseis dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Benedito da Conceição Barbosa, Encarregado do Setor de Reclamações, datilografado e presente e Eu, Maria José da Jesus Lobato de Silva, Diretora de Secretaria, Certifico e subscrovo.

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz de Trabalho, Presidente da
JCJ de Abaetetuba.

0431

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR ALMIR NUNES CORRÊA.

OBJETO: Desempenhar atividades de Eletricista Bobinador.

VALOR MENSAL: CR\$1.781.681 (HUM MILHÃO, SECENTOS E OITENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

ALMIR NUNES CORRÊA
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos-Especializados de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado.

VALOR MENSAL: CR\$3.491.987 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E HUM MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

AZAMOR CORRÊA BRITO
Pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO.

OBJETO: Desempenho de Atividades correspondentes a Encargos de Gabinete.

VALOR MENSAL: CR\$1.616.493 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Janº a Dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER.

OBJETO: Desempenho de Atividades de Recepcionista.
VALOR MENSAL: CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR JOÃO CARLOS SOARES.

OBJETO: Desempenho de Atividades de Agente de Cinema fotografia e Microfilmagem.

VALOR MENSAL: CR\$2.115.746 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: COMARCA DE BELÉM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

JOÃO CARLOS SOARES
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR PEDRO PASTANA DE ALFAIA.

OBJETO: Desempenho de Atividades de Bombeiro Encanador e Serviços Gerais.

VALOR MENSAL: CR\$1.781.681 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

PEDRO PASTANA DE ALFAIA
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORITA MARIA CRISTINA PINA GALVÃO.

OBJETO: Desempenho de Atividades de Recepcionista.
VALOR MENSAL: CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

MARIA CRISTINA PINA GALVÃO
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORITA CRISTIANA MARTINS SOARES.

OBJETO: Desempenho de Atividades de Recepcionista.
VALOR MENSAL: CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

CRISTIANA MARTINS SOARES
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, CELEBRADOS ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E ELEVADORES OTIS S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de conservação de dois (2) elevadores instalados no Edifício Sede e Anexo I.

VALOR MENSAL: CR\$606.900 (SEISCENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.1.3.2.00

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Janº a Dezº/86

Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

WALTER JESUS DA COSTA MARTINS
Pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva de Peças e Maquinarias.

VALOR MENSAL: CR\$2.109.107 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL E CENTO E SETE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
0201.01020022.002
3.1.1.3.1

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Janº a Junº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR ADEMAR TAVARES DE MELO NETO.

OBJETO: Desempenho de atividades correspondentes a Encargos de Gabinete.

VALOR MENSAL: CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
0201.01020022.002
3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
Belém, 26 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O MENOR JORGE BATISTA JUNIOR, ASSISTIDO POR SUA GENITORA, SENHORA SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO.

OBJETO: Desempenho de atividades correspondentes a Encargos de Gabinete.
 VALOR MENSAL: CR\$1.800.000 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.1.02
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante
 JORGE BATISTA JUNIOR
 Contratado
 SUZI CONTREIRAS DE ARAÚJO
 Assistente - Genitora
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E RAULAND BELEM SOM LTDA.
 OBJETO: Prestar serviço de Música Ambiente.
 VALOR MENSAL: CR\$987.000 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.2
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: agosto/85 a dezembro/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante
 JARBAS DA SILVA FERREIRA
 Pela Contratada
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E INDÚSTRIAS VILARES S/A.
 OBJETO: Manutenção preventiva no A.Ts (Elevador) do Edifício-Sede.
 VALOR MENSAL: CR\$256.300 (DUZENTOS E CINCO E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01 a 30/06/86
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0200
 0201
 01020022.002
 3.1.1.3.2
 FORO: Comarca de Belém
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante
 INDÚSTRIAS VILLARES S/A.
 Contratada
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A XEROX DO BRASIL S/A.
 OBJETO: Locação de quatro (4) copiadoras Xerox, nos modelos nºs. 1035, 3100, 2600 e 2600.
 VALOR MENSAL: CR\$3.428.811 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E ONZE CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.2
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: agosto/85 a julho/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante
 XEROX DO BRASIL S/A
 Contratada
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORAS E LETRÔNICAS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E SHARP S/A., EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
 OBJETOS: Serviço de manutenção de cinquenta e três (53) calculadoras eletrônicas "SHARP", nos modelos CS 2154, CS 4252, CS 1059 e CS 4266
 VALOR MENSAL: CR\$637.982 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.2
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a dezº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante
 SHARP S/A, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de Odontologia.
 VALOR POR ATENDIMENTO: CR\$80.000 (OITENTA MIL CRUZEIROS) e CR\$90.000 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), por extração e obturação em amálgama e porcelana, respectivamente por atendimento e CR\$90.000 (NOVENTA MIL CRUZEIROS) e CR\$50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), pela profilaxia (limpeza) e radiografia respectivamente, por atendimento.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.1
 FORO: Comarca de Belém
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Janº/86 a Junº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Tribunal
 EMANUEL CARVALHO DA SILVA
 Credenciado
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR SAMUEL GABBAY.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de Cirurgia-Dentista.
 VALOR MENSAL: CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.1
 FORO: Comarca de Belém
 PRAZO DE VIGÊNCIA: janº/86 a junº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1986
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante
 SAMUEL GABBAY
 Contratado
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de Ginecologia.
 VALOR POR ATENDIMENTO: CR\$130.000 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS) às 2ªs., 4ªs. e 6ªs. feiras e CR\$200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) aos sábados, domingos e feriados.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.1
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Janº/86 a Junº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Tribunal
 ELISA CHERMONT ROFFÉ
 Credenciada
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia.
 VALOR POR ATENDIMENTO: CR\$100.000 (CEM MIL CRUZEIROS), das segundas às sextas-feiras e CR\$140.000 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS) aos sábados, domingos e feriados.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.1
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a junº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Tribunal
 MARIA ANA LEAL DOS SANTOS
 Credenciada
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de Clínica Médica.
 VALOR POR ATENDIMENTO: CR\$130.000 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), das segundas às sextas-feiras e CR\$

200.000 (DUZENTO MIL CRUZEIROS), aos sábados, domingos e feriados.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.1
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a junº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante
 OSWALDO LUIZ FORTE
 Credenciado
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de Pediatria.
 VALOR POR ATENDIMENTO: CR\$130.000 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), das segundas às sextas-feiras e CR\$200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), aos sábados, domingos e feriados.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.1
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a junº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1985
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Tribunal
 MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA
 Credenciado
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA T. S. NÓBREGA E FILHO - TELECOM.
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção e corretiva em uma (1) central telefônica PABX.
 VALOR MENSAL: CR\$717.645 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS).
 NATUREZA DA DESPESA: 02.01
 01020022.002
 3.1.1.3.2
 FORO: Comarca de Belém.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a junº/86
 Belém, 26 de dezembro de 1986
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante

0432

Segunda-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 17

GERSON DA SILVA NÓBREGA
Pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA T. S. NÓBREGA E FILHO - TELECOM.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Processamento de Dados.

VALOR MENSAL: CR\$1.035.593 (UM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRES CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.3.2

OBJETO: Proceder duas (2) vezes ao mês higienização dos aparelhos telefônicos do Tribunal.

VALOR MENSAL: CR\$717.628 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS).

NATUREZA DA DESPESA: 02.01
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: janº a junº/86

Belém, 26 de dezembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

GERSON DA SILVA NÓBREGA
Pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA.

FORO: Comarca de Belém

PRAZO DE VIGÊNCIA: JANº a DEZº/86

Belém, 27 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Pela Contratada

REPARTIÇÃO CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ RIBAMAR BARBOSA, brasileiro, casado, motorista profissional, residente na Av. Antonio Everdosa, nº 465, bairro da Pedreira. Como incurso nas penas do artigos

121 parágrafo 1º e 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expõe-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de novembro de 1985.

0433

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão: subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ,
3ª Pretora Criminal da Capital.

XIV - EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 16ª Promotora Pública da Capital, foi denunciado WALTER FREITAS DE SOUZA, parense, casado, eletrotécnico, com 31 anos de idade, residente na Duque de Caxias Pass. São Benedito, 62, Marco. Como incurso nas penas dos Artigos 129 parágrafo 6º e 32 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expõe-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de novembro de 1985

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão: subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ,
3ª Pretora Criminal da Capital.

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 26.636, de 16 de dezembro de 1985, Decreto nº 4.081, de 12 de dezembro de 1985.

Onde se lê:

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 167.335.960.000.

Letra-se:

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 167.335.961.000.

Onde se lê:

III - Anulação Total/Parcial das dotações a seguir discriminadas, com signadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
0101.01010012.001	Processamento Legislativo do Estado	3111.02 3113.00	1.700.000 300.000
1202.02040142.021	Defesa do Interesse do Estado junto ao Tribunal de Contas do Estado	3111.02	11.000
1401.04160452.031	Manutenção do Serviço de In- formação do Mercado Agrícola	4120.00	10.000
1401.04160972.032	Manutenção do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal	4120.00	6.000
1401.04181121.106	Instalação de Unidades Regionais	4120.00	2.724
1401.04770752.118	Funcionamento da Assessoria de Defesa Sanitária Vegetal e Meio Ambiente	4120.00	12.570
1901.03070212.070	Funcionamento dos Serviços Administrativos	4120.00	40.000
3001.06070212.095	Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	4120.00	10.000
3001.06301341.075	Ampliação do Sistema de Comunicação	4120.00	70.000
3001.06301771.076	Reforma de Unidades da Polícia Militar do Estado	4110.00	100.000
3001.06301771.077	Reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado	4120.00	200.000
3001.06301781.078	Reequipamento do Corpo de Bombeiros	4120.00	446.800
3001.15824942.096	Desenvolvimento do Programa de Previdência Social	4120.00	10.000
TOTAL			2.921.094

Letra-se:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR Cr\$ 1.000
0101.01010012.001	Processamento Legislativo do Estado	3111.02 3113.00	1.700.000 300.000

1202.02040142.021	Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas do Estado	3111.02	11.000
1401.04160452.031	Manutenção do Serviço de Informação do Mercado Agrícola	4120.00	10.000
1401.04160972.032	Manutenção do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal	4120.00	8.000
1401.04181121.106	Instalação de Unidades Regionais	4120.00	2.723
1401.04770752.118	Funcionamento da Assessoria de Defesa Sanitária Vegetal e Meio Ambiente	4120.00	12.570
1901.03070212.070	Funcionamento dos Serviços Administrativos	4110.00	40.000
3001.06070212.095	Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	4120.00	10.000
3001.06301341.075	Ampliação do Sistema de Comunicação	4120.00	70.000
3001.06301771.076	Reforma de Unidades da Polícia Militar do Estado	4110.00	100.000
3001.06301771.077	Reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado	4120.00	200.000
3001.06301781.078	Reequipamento do Corpo de Bombeiros	4120.00	446.800
3001.15824942.096	Desenvolvimento do Programa de Previdência Social	4120.00	10.000
TOTAL			2.921.093

LEI N.º 5.297 de 26 de DEZEMBRO de 1985

Institui o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ esta tui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores devido, anualmente, a partir do exercício de 1986, pelos proprietários de veículos automotores registrados e licenciados no Estado do Pará.

§ 1º - O valor do imposto será recolhido diretamente pelo contribuinte, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento.

§ 2º - O imposto vincula-se ao veículo e, no caso de sua alienação, o comprovante de pagamento será transferido ao novo proprietário, para efeito de registro no órgão competente de trânsito.

§ 3º - Na hipótese de transferência de veículo registrado em outra Unidade da Federação, não se exigirá novo pagamento de imposto, respeitando-se o prazo de validade do recolhimento anterior, desde que tenha sido efetivado de forma integral.

§ 4º - Considerando o ano de fabricação, o regulamento poderá excluir determinados veículos da incidência do imposto.

ART. 2º - A base de cálculo do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores é o valor venal do veículo.

§ 1º - Para determinação do valor venal, poderão ser levado em conta o preço usualmente praticado no mercado local, os preços aferidos por publicações especializadas, a potência, a capacidade máxima de tração, o ano de fabricação, o peso, a cilindrada, o número de eixos, o tipo de combustível utilizado, a destinação, a dimensão e o modelo do veículo.

§ 2º - A base de cálculo do imposto constará de tabela semestralmente corrigida, baixada através de ato do Secretário de Estado da Fazenda, antes do semestre da ocorrência do fato gerador.

ART. 3º - As alíquotas do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores são:

I - 3% (três por cento) para automóveis de passeio, inclusive esporte movidos à álcool, e para veículos utilitários movidos a qualquer combustível.

II - 2% (dois por cento) para motocicletas, ciclo motores e demais veículos não especificados no inciso anterior.

ART. 4º - São isentos do pagamento do imposto:

I - Os ônibus e micro-ônibus empregados exclusivamente, em linhas de transporte urbano ou de transporte de pessoas quando realizados entre Municípios de uma mesma região Metropolitana estabelecida em Lei e veículos detentores de permissão para transporte público de passageiros (táxis);

II - Os veículos empregados em serviços agrícolas desde que transitem somente nos limites das propriedades a que pertençam;

III - Os veículos pertencentes ao Corpo Diplomático, acreditado junto ao Governo Brasileiro;

IV - As ambulâncias e os veículos utilizados em transporte funerário;

V - Os veículos pertencentes às instituições consideradas de utilidade pública com finalidade desfilantrópicas;

VI - As máquinas agrícolas e de terraplanagem, desde que não circulem em vias públicas;

VII - Os veículos de qualquer tipo apenas utilizados no interior de armazéns e estabelecimentos comerciais ou industriais.

Parágrafo Único - O regulamento estabelecerá as normas a serem exigidas para o reconhecimento da isenção.

ART. 5º - O registro inicial de veículos automotores determinará o pagamento do imposto nas seguintes condições:

I - De forma integral, quando feito até 31 de março de cada ano;

II - Com redução de 1/4 (um quarto) do valor do imposto, por trimestre, se efetivado em cada trimestre subsequente.

Parágrafo Único - O regulamento adotará os critérios convenientes para a fixação do calendário de recolhimento do imposto e renovação do registro do veículo.

ART. 6º - A falta de recolhimento do imposto, no prazo regulamentar, sujeitará o contribuinte à multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do imposto, corrigido monetariamente no ato do pagamento.

ART. 7º - O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores exclui a incidência de qualquer tributo que grave a utilização do veículo.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às multas ou sanções previstas no Regulamento Nacional de Trânsito, nem às exigências de controle e fiscalização por parte do órgão estadual competente.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de dezembro de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

0434

Segunda-feira, 30

LEI N.º 5.300 de 26 de DEZEMBRO de 1985

Dispõe sobre a reclassificação de Cargos do pessoal dos Foros das Comarcas do Interior e da Auditoria Militar do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ esta tui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Aplica-se, na Classificação de Cargos dos Foros das Comarcas do Interior e da Auditoria Militar do Estado, as Leis Estaduais n.ºs. 4.930 e 4.931, ambas de 10 de outubro de 1980, com as alterações posteriores;

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Tribunal de Justiça do Estado, bem como de outros recursos a esse fim destinados;

ART. 3º - Os efeitos financeiros resultantes da aplicação desta Lei, vigorarão a partir dos atos de inclusão dos servidores nos cargos do novo sistema.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 5.301 de 26 de Dezembro de 1985

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 5.011, de 16.12.1981.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O "caput" do art. 27, da Lei 5.011 de 16 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 27 - A pensão garantirá, aos dependentes do segurado que falecer, uma importância correspondente a 70% (setenta por cento) do salário de contribuição e será devida a partir da data do óbito".

ART. 2º - O "caput" do art. 47, da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 47 - Além dos dependentes do segurado, enumerados no art. 22, gozarão, ainda, do benefício da Assistência Médica e Odontológica; a mãe, inclusive a adotiva, viúva, solteira, desquitada, separada judicialmente ou divorciada, não vinculada a qualquer regime de Previdência Social, os filhos de qualquer condição, até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estudante de curso superior em estabelecimento de ensino público ou particular oficializado, desde que não exerçam função remunerada e, ainda, aos pensionistas de ex-segurados, mediante a contribuição de 2% (dois por cento) sobre a quota-parte do valor de sua pensão, em caráter facultativo.

Parágrafo Primeiro - As disposições constantes do art. 47, serão regulamentadas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de 26 de 1985.

DECRETO N. 4094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985. Concede a funcionários do Sistema Penal do Estado do Pará, a gratificação prevista no artigo 138, da Lei N. 749, de 24.12.53 de acordo com a Lei N. 4.781, de 26.06.78. O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Lei N. 4.781, de 26 de junho de

1978, que prevê a extensão a funcionários do Sistema Penal do Estado do Pará, da gratificação de risco de vida; Considerando os termos da Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Justiça; Considerando o risco de vida a que estão permanentemente sujeitos os funcionários do Sistema Penal do Estado que exercem suas funções nos

Estabelecimentos Penais do Estado. DECRETA: Art. 1º - Fica estendida aos funcionários do Sistema Penal do Estado que exercem efetivamente suas funções nos Estabelecimentos Penais do Estado, a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida, prevista no artigo 138, da Lei N. 749, de 24 de dezembro de

JADER FONTENELLE BARBALHO GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 5.302 de 26 de DEZEMBRO de 1985

Altera dispositivo da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ esta tui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Parágrafo Único do art. 61 e o art. 62 e seus parágrafos 1º a 4º da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.928, de 03 de outubro de 1980, passam a vigorar com as seguintes redações:

ART. 61 - Parágrafo Único - Os subsídios e a representação de Vice-Prefeito serão fixadas em quantias correspondentes a 70% (setenta por cento) das fixadas para o Prefeito.

ART. 62 - Os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito serão fixadas pela Câmara Municipal, no fim de cada legislatura para vigorar na seguinte, devendo ser reajustados sempre que o forem os subsídios do Governador do Estado, não podendo ultrapassar os índices de majoração destes.

§ 1º - O Prefeito e Vice-Prefeito terão direito a uma verba de representação que não exceda ao valor de seus subsídios.

§ 2º - Se a Câmara Municipal não fixar o subsídio e a representação do Prefeito, prevalecerão os mesmos índices adotados para fixação dos subsídios e representação de Governador e Vice-Governador do Estado.

§ 3º - O Prefeito e Vice-Prefeito quando viajarem a serviço, farão jus a diárias que serão fixadas anualmente pela Câmara Municipal, com base em valor de referência regional, diferenciadas para viagens dentro e fora do Estado do Pará.

§ 4º - Não havendo fixação das diárias de que trata o parágrafo anterior, estas serão de 2 (dois) e 6 (seis) vezes (valores de referência) para viagens dentro e fora do Estado respectivamente.

ART. 2º - Os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito serão fixados pelas respectivas Câmaras Municipais, para vigorarem excepcionalmente a partir de 1º de janeiro de 1986, permanecendo em vigor o disposto no art. 62 da Lei nº 4.827 de 15 de fevereiro de 1979 com a redação estabelecida pela presente lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de 26 de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

0435

1953, disciplinada pela Lei N. 3.203-A, de 30 de dezembro de 1964, e autorizada pela Lei N. 4.781, de 26 de junho de 1978.
Parágrafo Único - O benefício acima se aplica aos motoristas dos veículos do Sistema Penal do Estado do Pará, transportadores de presos ou condenados de Justiça.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1985.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1691 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto N. 3480, de 24.10.84, e, considerando o disposto no parágrafo 2º. do art. 16, da Lei N. 7332 de 01.07.85.

RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei N. 749, de 24.12.53, Sebastião Magno da Silva e Souza, do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Altamira.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1985.
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA N. 1692 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto N. 3480, de 24.10.84, e, considerando o disposto no parágrafo 2º. do art. 16, da Lei N. 7332 de 01.07.85.

RESOLVE:
Nomear "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei N. 749, de 24.12.53, Carlos Carilto de Araújo, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Senador José Porfírio.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1985.
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA N. 1693 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto N. 3480, de 24.10.84, e, considerando o disposto no parágrafo 2º. do art. 16, da Lei N. 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei N. 749 de 24.12.53, Carlos Carilto de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Altamira.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1985.
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS, referente ao Proc. 54JJCJ-1177/84.
O Doutor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de fevereiro de 1986, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ONEIDE DO NASCIMENTO LIMA, contra DROGARIA AMAZONAS LTDA., bens encontrados à Tv. Cristóvão Colombo nº 130-Icoaraci e que são os seguintes:
- UMA (01) MÁQUINA DE CALCULAR, MARCA OLYMPIA, ELÉTRICA, COM CHICOTE, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, CORES GELO E CINZA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS);
- UMA (01) GELADEIRA, MARCA CONSUL, COR AZUL, ELÉTRICA, NÚMERO DE FABRICAÇÃO NÃO LOCALIZADO, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS);
- QUATRO (04) VENTILADORES, DE TETO, SENDO UM DE MARCA SILEMAR E OUTROS TRÊS SEM MARCA VISÍVEL, COM ALUMÍNIO, ELÉTRICOS, NO ESTADO. AVALIADOS EM R\$-... 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) cada um.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de dezembro de 1985. Eu, Juiz de Direito da 2ª Vara, datado e assinado, fei. e cu

G.N.º 11969

MILTON ALBUQUERQUE DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 5ª JJCJ Bel

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 709/85-Redistribuir, a pedido do Órgão Central-Gabinete do Secretário, para a 1ª. Região Fiscal-Belém, CLÉLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CONDURU, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.
Port. nº 710/85-Redistribuir, a pedido, da 8ª. para a 2ª. Região Fiscal, ROMUALDO FAVACHO, ocupante do cargo de Motorista classe "C".

Port. nº 711/85-Colocar à disposição da 9ª. Região Fiscal, MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, lotada na 3ª. Região Fiscal.

Port. nº 712/85-Redistribuir, a pedido, da 1ª. para a 9ª. Região Fiscal, JOÃO JEREMIAS CHENE, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

Port. nº 713/85-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari-9ª. Região Fiscal, CARLOS BOULHOSA MALATO, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. nº 714/85-Colocar WAGNER DUARTE DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pela Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari-9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 715/85-Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 692 de 25.11.85, a funcionária MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na 3ª. Região Fiscal.
Port. nº 716/85-Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 701 de 03.12.85, a funcionária MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, Datilógrafo GEP-SA-901.1, lotada no Departamento de Administração.

Port. nº 717/85-Colocar SINVAL LUIZ DA CUNHA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para responder pela Chefia do Posto da Fazenda Estadual em Gurupi-2ª. Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. nº 718/85-Colocar JOAQUIM GONÇALVES PAIVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3 para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Gurupi-2ª. Região Fiscal.

Port. nº 719/85-Prorrogar, ex-vi, do art. 198 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 537 de 08.08.85.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 6304-Reg. nº 16.689-Dia 30/12/85)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS:

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO, proposta por JOSÉ ALBREU VALADARES, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 552.340-SSP-PA, residente e domiciliado no Lote nº 325, GI - Nova Glória, chácara Pousa Alto - Redenção-Pa. contra, JOANA SILVA VALADARES, brasileira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, alegando como fundamento a separação de fato do casal, desde o ano de 1959, o suplicante encontrava-se em viagem de serviço, e ao retornar para o lar, observou que havia sido abandonado pela esposa, qual seja a suplicada - que havia partido na companhia de um outro homem, destruindo assim, o seu lar e a sua família. E constando dos autos que a requerida Sra. JOANA SILVA VALADARES, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, pelo qual fica a mesma devidamente CITADA do inteiro teor da AÇÃO SUPRAMENCIONADA, cujo o processo poderá, querendo acompanhar até sentença final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo legal de 30 (Trinta) dias, após a publicação do presente sob pena de ser decretada a revelia. Assim, foi expedido o presente edital, com o teor do qual fica a Requerida devidamente CITADA, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos deztoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu (Sebastião Finelon Pereira), escrevente Juramentado, datilógrafo, conferi e subscrevi.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito da 2ª Vara.
(G. Reg. nº 11971)

EDITAL-CONCURSO C-170, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DE ARTÍFICE DE MECÂNICA, CÓDIGO TRT-8a.LT-ART-702, CLASSE ARTÍFICE-ESPECIALIDADE DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS-REFERÊNCIA NM. INICIAL, SOB O REGIME CLT.

De ordem do Sr. Presidente da Comissão do Concurso C-170, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 5 (CINCO) dias úteis, no período de 13 a 17 de janeiro de 1986, as inscrições ao Concurso acima mencionado, para lotação em Belém, de acordo com a Resolução nº 193/85. a) As inscrições dos candidatos serão feitas no edifício sede do TRT da 8ª. Região, no térreo do 3º bloco, na travessa D. Pedro I nº 750, no horário das 14 às 19 horas (H.B.V.). b) São requisitos para inscrição: 1. NACIONALIDADE - o candidato, deverá ser brasileiro, na forma da lei; 2. SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; 3. IDADE - de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no artigo 4º da Lei nº 6.334, de 31.5.76; 4. SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar; 5. OBRIGAÇÃO ELEITORAL - o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; 6. ESCOLARIDADE - 4a. série do primeiro grau (antigo primário); c) no ato da inscrição será exigida a apresentação de documento oficial de identidade, prova de conclusão da 4a. série do primeiro grau (antigo primário), 2 (DUAS) fotografias recentes, tamanho 3x4 tiradas de frente, declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição a serem apresentados futuramente; d) as demais informações serão prestadas no ato da inscrição.

Belém, 27 de dezembro de 1985, WALDONIAS SAMPAIO DE LIMA, Secretário, VISTO: NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Presidente da Comissão do Concurso.

(Ext. n. 6313 - Reg. n. 16.703 - Dia: 30/12/85)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A.
CGC-MF-04.697.033/0001-93.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04.12.85, às 08:00 horas. Av. Governador José Malcher, 1403, Belém-Pa. PRESIDENTE: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, secretário: Joaquim Nunes da Silva Neto. FINALIDADE: Colocação, subscrição e integralização de 133.350.000 ações nominativas, de CR\$-1,00 cada uma, sendo: 33.350.000 ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelo grupo empreendedor da sede da cidade; 100.000.000 ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, conforme autorizado SUDAM OF CS Nº 04347/85, 03.12.85. SUSPENSÃO: Após discutido o assunto em pauta, aprovado por unanimidade, e colhida devidas assinaturas no Boletim de Subscrição de ações ordinárias, a reunião foi suspensa para obtenção de assinaturas Boletim Subscrição-FINAM. REABERTURA: Sr. Presidente informou ter obtido assinaturas Boletim de ações Preferenciais em 10.12.85, dos senhores, Joaquim Nunes da Silva Neto e Thereza de Jesus Fonseca Nunes, representantes da empresa, e dos senhores Augusto Barreira Pereira, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, chefe do departamento de Incentivos Fiscais e ações, representando o FINAM. Bem como a integralização das ações ordinárias pelos detentores das mesmas. ENCERRAMENTO: Na data mais havendo a tratar a ata foi lavrada, lida, aprovada, registrada em livro próprio e assinada pelos presentes. Belém, 10 de dezembro de 1985. aa) Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, presidente; Joaquim Nunes da Silva Neto, secretário; Thereza de Jesus Fonseca Nunes, Membro; Lúcia Emília de Borborema Nunes, Membro. A Ata correspondente a este extrato foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 1874/85 em 23.12.85.

(Ext. n. 6314 - Reg. n. 16.705 - Dia: 30/12/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

RESOLUÇÃO Nº 08/85

Dispõe sobre a revisão da Tabela de Remuneração dos Serviços da "JUCEPA".
O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 4.414 de 24 de outubro de 1972 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 1972.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que estabelece remuneração dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins,

RESOLVE:

Art. 1º - A Tabela de Referência para os serviços do Registro do Comércio e atividades afins, prestados pela Junta Comercial do Estado do Pará, a partir de 1º de janeiro de 1986, será fixada com base no valor da ORTN de dezembro de 1985, de conformidade com o Decreto Lei nº 2.056 de 10/08/83.

Art. 2º - Os serviços de Registro do Comércio e atividades afins serão remunerados de acordo com a Tabela Referencial (anexo I).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Belém, 01 de dezembro de 1985.

EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES
Presidente
RONALDO BARATA
Vogal

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Vogal
ADALBERTO ACATUAUSSU NUNES
Vogal
AFRANIO VIEIRA DA COSTA
Vogal
GUILHERME DE SOUSA CASTRO CARDOSO
Vogal
LISIO DOS SANTOS CAPELA
Vogal
WILTON DOS SANTOS BRITO
Vogal

Fui presente:
FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Procurador Regional

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA A VIGORAR A PARTIR DE 01.01.86 Em CR\$ 1

SOCIEDADE E SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
1-FIRMA INDIVIDUAL	
1.1- Constituição	177.000
1.2- Anotação de mudança de endereço (exclusivamente)	35.000
1.3- Anotação	141.000
1.4- Cancelamento	71.000
2-SOCIEDADE, EXCETO AS CONSTANTES NO ITEM 3	
2.1- Contrato Social	424.000
2.2- Alteração de Endereço (exclusivamente)	71.000
2.3- Alteração Contratual	353.000
2.4- Distrato Social	212.000
2.5- Liquidação	212.000
3-EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COOPERATIVAS SOCIEDADE ANÔNIMA E EM COMANDITA POR AÇÕES.	
3.1- Atos Constitutivos	777.000
3.2- Ata da Assembléia Geral Extraordinária	565.000
3.3- Ata da Assembléia dos Debenturistas	565.000
3.4- Ata da Assembléia Geral Ordinária (por exercício financeiro aprovado)	565.000
3.5- Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (por exercício financeiro aprovado)	706.000

Segunda-feira, 30

Table with 2 columns: Description of items and their corresponding values. Includes categories like 'Ata da Assembleia Geral', 'CONSORCIO E GRUPOS DE SOCIEDADE', 'FILIAL, SUCURSAL E OUTROS', 'EMPRESA ESTRANGEIRA', 'DOCUMENTOS DIVERSOS', 'AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO', 'PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL', 'RECURSOS', 'EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE COMERCIANTE', 'MULTAS APLICADAS'.

EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES
Presidente, em exercício
JUCEPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 990 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

Table with 2 columns: Description of items and their corresponding values. Includes categories like 'NATUREZA DA DESPESA', 'PESSOAL CIVIL', 'OBRAS E INSTALAÇÕES', 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE', 'CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS', 'AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA CAIXA ECONOMICA NÔMICA'.

Table with 2 columns: Description of items and their corresponding values. Includes categories like 'NATUREZA DA DESPESA', 'OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS', 'CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS', 'AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA CAIXA ECONOMICA NÔMICA'.

0437

PORTARIA Nº 990 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

CONSIDERANDO a homologação da Resolução nº 084 de 06.11.85, que em seu artigo 1º, autoriza o Presidente do IPASEP a abertura de Crédito Suplementar.

Art. 1º - Abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 8.385.000.000 (OITO BILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

4302.01103090202.001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 20.000.000

4302.0215070211.002 - IMPLANTAÇÃO DE AGENCIAS E REPRESENTAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO
NATUREZA DA DESPESA
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000.000

0215070212.002 - MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA
4.3.3.1 - AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL 20.000.000

0715070212.005 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 100.000.000

4302.0315070212.008 - MANUTENÇÃO DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 2.700.000.000

3.1.1.3 - OBRIGACIONES PATRONAIS 100.000.000
3.1.1.4 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000.000
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS 150.000.000

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 100.000.000
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMILIAR 5.000.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000.000

4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 100.000.000
4.1.2.6.0 - CONSTITUIÇÃO AO AUMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS 30.000.000

0315844942.015 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO-IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
5.1.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - IPASEP 80.000.000

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 597/85 - FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 13/11/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção da Escola de 1º Grau La meira Bittencourt", no Município de Oriximiná.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excmo.íssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500669, DE 13/11/85.

VALOR: Cr\$ 550.000.000 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, Procuradora.

PELO MUNICÍPIO: MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, Procuradora.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 660/85 - FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 09/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muaná - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada", para o Município de Muaná.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do C.S.D., homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500747, DE 09/12/85.

VALOR: Cr\$ 163.400.000 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO MARTINS GUNHA, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 614/85 - FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 21/11/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baía - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção da Duas Salas de Aula e uma Quadra Polivalente", no Bairro de São Francisco, na Sede, Município de Baía.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do C.S.D., homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1985 - Cr\$ 57.312.000 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS); 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1986 - Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme dotação orçamentária prevista em 1986.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500683, DE 21/11/85.

VALOR: Cr\$ 87.312.000 (OITENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ANTÔNIO PEREIRA LÓBO JUNIOR, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 655/85 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 05/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de Trapiche", no Município de Senador José Porfírio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do C.S.D., homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500736, DE 05/12/85.

VALOR: Cr\$ 36.684.000 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 665/85 - FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 09/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Augusto Correa - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Augusto Correa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583 de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do C.S.D., homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1985 - Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-

FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1986 - Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme dotação orçamentária prevista em 1986.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500759, DE 11/12/85.

VALOR: Cr\$ 160.000.000 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ESMAELINO BRAGA DO NASCIMENTO, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 674/85 - FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 11/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação e Ampliação da Escola Estadual "Paulino de Oliveira Pinto", no Município de São João do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do C.S.D., homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1985 - Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1986 - Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme dotação orçamentária prevista em 1986.

NOTA DE EMPENHO Nº 500761 de 11.12.85.

VALOR: Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL HONÓRIO NETO, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 643/85 - FUNDEPARA/OFR-00, firmado em 03/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Polícia Militar do Pará - PMPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Recuperação e Aquisição de Equipamentos de Comunicação".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/85, do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21.09.85.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1985 - Cr\$ 107.701.500 (CENTO E SETE MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1986 - Cr\$ 210.000.000 (DUZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme dotação a ser prevista no Orçamento Programa Anual referente a 1986.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 500153, DE 04/12/85.

VALOR: Cr\$ 317.701.500 (TREZENTOS E DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 664/85 - FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 09/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capanema - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Ensino Público", no Município de Capanema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do C.S.D., homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500748, DE 09/12/85.

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: JAIME NASCIMENTO, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 005/85 FUNDEPARA/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

OBJETO: Acréscimo do valor total e prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500687, DE 21/11/85.

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: MÁRIO DA COSTA BARBOSA, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 005/85 FUNDEPARA/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500540, DE 20/09/85.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA FBESP: ZULIMA VERGOLINO DIAS, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, em exercício.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 004/85 FUNDEPARA/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total e prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1985 - Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1986 - Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme dotação orçamentária prevista em 1986.

NOTA DE EMPENHO Nº 500756 de 10.12.85.

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 6303-reg. nº 16.688-Dia 30/12/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 080/85
Contrato Originário: nº 011/85
Partes: CELPA x "M" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 1 (um) ano
Cobertura Financeira: Código nº 1028800009.ASU.583

Belém, 24 de dezembro de 1985

Ambira José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 6310, Reg. nº 16.700, Dia: 30.12.85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 064/85
Contrato Originário: nº 118/85
Partes: CELPA x EMBRACE-EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Nova redação do subitem 9.3 do item 9 do Contrato Originário nº 118/85

Belém, 12 de dezembro de 1985

Ambira José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 6311, Reg. nº 16.701, Dia: 30.12.85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 154/85
Partes: CELPA x CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA
Objeto: Serviços de inspeção e manutenção da rede de Iluminação Pública, nas localidades de Abaetetuba, Igarapé-Miri, Barcarena e Vila do Conde.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/DO-I - 108/85
Valor: Cr\$-39.321.795 (mensais)
Cobertura Financeira: Código nº 1023140000.DOI.901
Prazo: 1 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

Belém, 19 de dezembro de 1985

Ambira José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 6312, Reg. nº 16.702, Dia: 30.12.85)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 110 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 137, de 11.10.1984, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 3671, de 31.12.84.

R E S O L V E:

Artº I - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 162.500.000 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a reforço de verbas no orçamento vigente, a saber:

52.02-FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
ATIVIDADE: 16885762.001-FUNIONAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS
NATUREZA DA DESPESA:
3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.02-DESPESAS VARIÁVEIS..... Cr\$ 12.500.000
4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE ... Cr\$ 150.000.000
T O T A L Cr\$ 162.500.000

0439

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 30

Artº II - Os recursos para cobertura de crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do Artº 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

ENGº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO DIRETOR EXECUTIVO (Ext. nº 6307 - Reg. nº 16.697 - Dia: 30/12/85)

Resumo do Estatuto do C.C. Boa Fé Fundado em 27 de Janeiro de 1985, com o nome de C.C. Boa Fé fica constituída esta sociedade civil, com o tempo indeterminado sem número fixo de sócios e sem

fins lucrativos, tendo como objetivo principal Organizar os moradores da comunidade com vista de seus interesses podendo para tanto fazer convênio com outras entidades privadas ou públicas. Sede - Trav. Barão do Triunfo nº 608-Bairro da Sacramento, em Belém do Estado do Pará. Sócios Terá dois tipos de sócios: Sócios Comunitário e os sócios Beneméritos, com direitos e deveres para com o Centro Comunitário. Órgãos de Direção são: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal. A assembleia Geral é o órgão máximo do centro e é constituída pelos sócios comunitário que dentre outras funções de verá determinar a forma de Eleição de Diretoria do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, pelo período de dois anos. O conselho deliberativo será composto de um representante por quadra da área de atuação do centro e colaborará com a Diretoria em tudo que for possível além de função fiscalizadora a Diretoria eleita pela Assembleia será formada pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, 2º Tesou-

reio, Diretor de Cultura, Diretor de Divulgação, Diretor Social, Diretor de Patrimônio, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Esportes, tendo cada um uma função específica no Centro Comunitário. O Conselho Fiscal será constituído de (três) membros e reunirá-se trimestralmente, competindo-lhe fiscalizar a tesouraria a surgir medidas cabíveis ao equilíbrio financeiro do Centro os sócios não respondem individualmente, pelas atividades e compromissos assumidos pelo Centro. Nenhum cargo assumido pelos Sócios poderá ser remunerado. O presente Estatuto só poderá ser alterado se pelo menos 1/3 dos sócios solicitarem a convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Especificamente para esse fim. Em caso de extinção do centro fica estabelecido que os bens deverão ser destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais ao do Centro. Em Assembleia Geral deverá ser marcada data para eleição da diretoria. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 16 de março de 1985

Georgenor Jorge Sampaio Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA(HA), MUNICÍPIO, PORTARIA. Lists various land donation cases with details on area and location.

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA(HA). Lists land donation cases for COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA.

Homologação da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, nos autos de Doação de Terras, em que figuram como interessados:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA(HA). Lists land donation cases for COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA.

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO S/A C.G.C. (M.F.) Nº 05.133.640/0001-93 Extrato da ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 1985.

até 31.12.84. A seguir, o Presidente falou sobre a necessidade de se fazer o aumento do capital autorizado para Cr\$ 1.600.000,00 (Hum bilhão, seiscentos mil e seiscientos cruzeiros) uma vez que as inversões que estão sendo feitas exigem constantes aportes de capital.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, AÇÕES ORD., AÇÕES PREFERENCIAL, TOTAL. Financial summary table.

A seguir, foi franqueada a palavra a quem dela quis fazer uso e como ninguém se manifestou, foi proposta a sessão pelo tempo necessário à leitura da presente Ata no livro próprio de atas, sob o nº 1873/85.

CAMPISA - CAMARÓS DO PARÁ S/A C.G.C. (M.F.) Nº 05.938.867/0001-42 CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 400.000,000 CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 160.000,000 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 110.000,000

As 09:00 horas de tarde, na sede social, sito à Av. José Bonifácio, 1012, realizou-se a 1ª reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000,000 de ações preferenciais de nominalidade...

DENDE DO TAUÁ S/A - DENTAU C.G.C. (M.F.) Nº 04.719.951/0001-76 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08.08.1985.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE C.G.C. (M.F.) Nº 04.731.519/0001-05 CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.641.998.850 CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.828.407.549 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.828.407.549

FARENDA-MACEDONIA S/A C.G.C. (M.F.) Nº 04.256.947/0001-19 Capital Autorizado: Cr\$ 7.123.000,000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 4.259.744.226.

sê Cristiano de Souza Filho, Diretor Presidente, representante da Empresa, pelo senhor Augusto Baryeira-Pereira, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Foram reeleitos para membros da Diretoria, para um mandato de três anos: Diretor Presidente: José Cristiano de Souza Filho, Brasileiro, se

parado judicialmente, advogado e pecuarista, CI.OAB-DF 1.705, CPF 003.107.601, a SQS 211, Bloco H, apto 603 e Diretor Superintendente: Eugênia de Medeiros Souza, brasileira, separada judicialmente, CI-RG nº 234.147-1/11-Min. Justiça, CPF 003.107.601-78, a SQS 114, Bloco D, apto 202, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, permaneceram vago o cargo de Dire-

tor Adjunto. Referida Ata foi encerrada em 23.12.85, tendo seu texto integral sido lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.888/85, em 26.12.85. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. (T. nº 06158 - Reg. nº 16.700 - Dia: 30/12/85)

NATIVA AGROPECUÁRIA S/A
CGC - 04.741.732/0001-93
BELÉM-PA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1985, às 9:00 horas, em sua sede social na Av. Presidente Vargas, 351 - Conj. 606, em Belém-PA, com a presença de mais de 2/3 dos acionistas com direito a voto, convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - nos dias 14, 15 e 19 de novembro de 1985, tendo como Presidente da mesa o Sr. Francisco Moraes de Souza e como Secretário Silyio de Melo e Souza. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aprovado sem reservas o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.1984, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 30 de setembro de 1985. 2) O lucro do exercício no valor de R\$ 34.664.133 foi totalmente compensado com prejuízos anteriores. 3) Fixado em R\$ 500.000 mensais os honorários para os Diretores Executivo e Administrativo para o exercício social de 1985. 4) Aprovado a correção monetária do capital realizado no montante de R\$ 522.933.056, que foi totalmente capitalizado, sendo que a presente capitalização será feita mediante distribuição de novas ações aos acionistas, proporcionalmente ao número e classe de ações que possuem na empresa. 5) Aumento do capital subscrito e integralizado de R\$ 242.901.575 para R\$ 765.834.631 sendo representado por 247.675.626 ações ordinárias, 244.235.764 ações preferenciais classe "A" e 273.923.241 ações

preferenciais classe "B", todas nominativas, no valor de R\$-1 cada uma. 6) Alteração do Artigo 59 dos Estatutos Sociais, a saber: ARTIGO 59 - O capital social autorizado é de R\$-889.839.966 representado por 889.839.966 de ações, no valor nominal de R\$-1 cada uma, assim distribuídas: 298.843.741 ações ou dinárias nominativas; 278.411.333 ações preferenciais nominativas classe "A" e 312.584.892 ações preferenciais nominativas classe "B", representadas por títulos múltiplos ou singulares, sempre assinados por 2 (dois) Diretores, desdobráveis ou agrupáveis, à vontade do acionista, cabendo a este responder pelos custos da operação, exceto nos casos de desdobramento previsto na legislação de Incentivos Fiscais, onde as despesas correrão por conta de Sociedade. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Lavrada a ata dos trabalhos, foi a mesma assinada por todos os presentes. Belém-PA, 23 de novembro de 1985 (na) Francisco Moraes de Souza - Presidente, Silyio de Melo e Souza - Secretário, Adriana de Paula Moraes e Souza, Selmo de Melo e Souza, Cleia Dalva Souza Parreira. (O presente extrato está conforme a ata a que se refere) - Francisco Moraes de Souza - Diretor Presidente. Certifico que, por decisão da 1ª. turma foi arquivado na JUCEPA sob o nº 1822/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 16 de dezembro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Autorizo a publicação do presente extrato. FRANCISCO MORAES DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE (T. nº 06152 - Reg. nº 16.693 - Dia: 30/12/85)

EXTRATO DA ARCA - AGROPECUÁRIA RIO TAUA S.A., CGC. 04260725/0001-70, Jucepa 15300001404. Extrato: Da 12ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09.12.85, às 10:00hs, na sede social à R. João Balbi, 373, na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para liberar sobre a emissão e subscrito de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações preferenciais destinadas à subscrição e integralização pelo FINAM, conforme ofício GS-04394/85 expedido pela SUDAM, todas de valor nominal de R\$1. (huc cruzeiro) cada uma, e 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, estas integralizadas com recursos próprios dos acionistas em moeda corrente, a saber: Youssef Salim Khayat que subscreveu e integralizou R\$ 30.000.000; Ely Salim Khayat que subscreveu e integralizou R\$ 10.000.000; Olga de Campos Khayat que subscreveu e integralizou R\$ 10.000.000. Colocada em discussão e votação a emissão das ações ordinárias e preferenciais, foi autorizada. Por proposta do sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao BASA, operador do FINAM. Reaberta a sessão

após colhidas as assinaturas Boletim FINAM em 16.12.85, pelos srs. Youssef Salim Khayat e Ely Salim Khayat, representantes da Empresa, pelo sr. Augusto Baryeira Pereira, Diretor Financeiro e sr. Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 16.12.85, e assinada pelos srs. Olga de Campos Khayat - Presidente do Conselho; Youssef Salim Khayat, membro do Conselho e Secretário, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 23.12.85 sob o nº 1875/85. (T. nº 06155 - Reg. nº 16.696 - Dia: 30/12/85)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. 04906582/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 (três) de janeiro de 1986, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:
a) Aumento do Capital Social, e

b) O que ocorrer.
Ananindeua-Pará, 26 de dezembro de 1985.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
CPF 000488872-34
Presidente
(T. n. 06149 - Reg. n. 16.680 - Dia: 30/12/85)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C - 05.427.554/0001-91

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de Janeiro de 1986, às 9 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social. b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 06 de Janeiro de 1986
Dalvo Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho de Administração.

(T. Nº 06150 Reg. nº 16.685 Dias 27, 30 e 31.12.85)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL
C.G.C. nº 04.063.947/0301-00

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

Ações ordinárias Cr\$ 1.445.655.508
Ações preferenciais Cr\$ 807.344.500
Total Cr\$ 2.253.000.000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1985

A 12 de novembro de 1985 às 10 horas, em sua sede social na Avenida Visconde de Souza Franco nº 857-A, Cidade do Belém, Estado do Pará, realizou-se assembléia geral extraordinária da Amazon Modal Transporte Intermodal S/A em atenção a edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 30 e 31/10/85 e 01/11/85 e no jornal A Província do Pará de 30 e 31/10/85 e 01/11/85.

Constatada a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, assumiu a presidência da mesa o sr. Moacir Ferro, diretor presidente da sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim, Jêsu Ignácio de Araújo.

Composta a mesa, disse o presidente que a assembléia fora convocada para deliberar acerca da mudança da sede social para a Cidade de Ananindeua, Estado do Pará na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, km. 8, bairro Tenoné. Disse ainda o presidente, que se a referida mudança fosse aprovada, haveria a necessidade de se alterar o artigo 2º do Estatuto Social.

Colocado em discussão o único item da pauta de trabalhos após ampla apreciação, a assembléia, por unanimidade, observadas as observações legais:

a) autorizou a mudança da sede social;
b) aprovou para o artigo 2º do Estatuto Social a redação seguinte: "Artigo 2º - O foro jurídico da sociedade será o da Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, onde, na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, km. 8, bairro Tenoné, está instalada a sede social. Poderá a sociedade por deliberação de sua diretoria e observadas as formalidades legais, instalar filiais e outras dependências, no Brasil ou no exterior.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Assinada por: Sr. Sivaldo Pereira Dias, Moacir Ferro, Thiers Fattori Costa por Transdrega S/A; Jêsu Ignácio de Araújo e Moacir Ferro por Transfarma S/A; Celso Joaquim Rêgo, Antônio Carlos Gomes Munhoes e Moacir Ferro.

A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

Moacir Ferro
Presidente
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da 1ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1809/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 11 de 12 de 1985
Alfredo Ferreira Coelho
Presidente

(T. nº 06152 - Reg. nº 16.693 - Dia: 30/12/85)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NINÓNTICA LTDA.

C.G.C. (ME) 05.173.760/0001-14
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Associados desta Cooperativa em número de 57 (cinquenta e sete) convocados a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar na sede social sita à Av. Presidente Vargas s/nº, cidade de Castanhal-PA, no dia 09/01/1986 às 20:00, 21:00 e 22:00 hs (HEM) respectivamente em 1ª, 2ª, e 3ª. convocações a fim de deliberarem sobre a eleição de novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e eleição de novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em vista da renúncia coletiva da atual Diretoria e do Conselho Fiscal.

Castanhal (PA), 26 de dezembro de 1985.
a) Diretoria.

(T. nº 06153 - Reg. nº 16.694 - Dias: 30, 31/12 e 01/01/86)

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA
CGC Nº 04.972.469/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO
JUNTA COMERCIAL Nº 15.300.012.660

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1985
Às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1985, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar nº 152, na Cidade de Belém no Estado do Pará, reuniram-se os senhores Adalmo Dellape Baptista, Antonio Gilberto Depieri e Victor Sialyly, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Adalmo Dellape Baptista, para efetivar o deliberado pelas AGO/AGE de 12.04.85, incorporar a correção monetária do capital realizado no montante de R\$5.806.100.291, dentro do limite do capital autorizado, com a emissão de ações bonificadas na seguinte proporção: 3.033.499.614 de ações ordinárias, 92.064.663 ações preferenciais Classe "A", 66.523.991 ações preferenciais Classe "B" e 2.614.012.023 de ações preferenciais classe "C". Colocada a matéria em votação, foi ela aprovada por todos os membros. Diante da aprovação da emissão das ações, cujo Boletim de Bonificação que desta ficará fazendo parte integrante, o capital da sociedade passa a ser assim constituído:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	6.348.198.669	4.846.649.514	4.846.649.514	4.846.649.514
Préf. "A"	134.830.011	134.830.011	134.830.011	134.830.011
Préf. "B"	97.425.331	97.425.331	97.425.331	97.425.331
Préf. "C"	9.971.545.989	5.169.459.630	4.470.708.705	4.470.708.705
TOTALS	16.552.000.000	10.248.364.486	9.549.613.561	9.549.613.561

A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Esta é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Belém, 29 de abril de 1985
Adalmo Dellape Baptista - Presidente do Conselho

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA
CGC Nº 04.972.469/0001-43
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$16.552.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 4.442.264.195
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 5.806.100.291
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 6.303.635.514

BOLETIM DE BONIFICAÇÃO de 5.806.100.291 de ações, sendo 3.033.499.614 Ordinárias Nominativas, 92.064.663, Preferenciais Nominativas Classe "A", 66.523.991 Preferenciais Nominativas Classe "B" e 2.614.012.023 Preferenciais Nominativas classe "C", todas no valor nominal de R\$1, cada uma, bonificadas aos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, da sociedade aprovado pelas AGO/AGE de 12.04.85, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi deliberado pelo Conselho de Administração em Reunião de 29.04.85

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	ACÇÕES ORDINÁRIAS	ACÇÕES PEF. CLASSE "A"	ACÇÕES PEF. CLASSE "B"	ACÇÕES PEF. CLASSE "C"	VALOR TOTAL
ACHE LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS S/A LTDA	Rodovia Presidente Dutra Km 227 - Guarulhos-SP	1.820.099.766		15.939.148	965.274.696	2.801.313.610
PRODUTOR GOIÁS PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Rua 6 A,140-Aeroporto Goiânia-GO	151.674.981		1.403.656	24.186.046	177.264.683
PRODUTOR RIO PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Rua Ipu,32-Botafogo Rio de Janeiro-RJ	151.674.981		14.276.048	1.235.436	167.186.465
PRODUTOR MINAS PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Rua Gonçalves Dias,3172 Belo Horizonte-MG	151.674.981		7.989.531	40.267.381	199.931.893
PRODUTOR PARANÁ PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Rua Teixeira Coelho,242 Curitiba-PR	151.674.981		7.177.938	27.141.417	185.995.336
PRODUTOR BAHIA PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Rua Augusto França,55 Salvador-BA	151.674.981		2.534.564	25.372.900	179.581.445
PRODUTOR NORTE PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Av.Francisco Sá,1822 Fortaleza-CE	151.674.981		3.585.643	30.580.154	185.840.778
PRODUTOR NORDESTE PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Rua Dom Manoel Pereira 183-Recife-PE	151.674.981		7.663.563	52.981.222	212.319.766
PRODUTOR SUL PRODS.FARMACEUTICOS LTDA	Rua Felicitissimo de Azevedo,1243-P.Alegre-RS	151.674.981		5.687.801	31.978.800	189.341.582
FINAM E DIVERSOS ACIONISTAS		3.033.499.614	92.064.663	66.523.991	2.614.012.023	5.806.100.291
TOTALS						

Belém, 29 de abril de 1985
Adalmo Dellape Baptista-Diretor Presidente
Raphael Windimir Dellape Baptista
Diretor Financeiro
Antonio Fernandes Filho
Contador-CRC-SP 64.522-5-PA

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 1174-85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 11 de julho de 1985
Ma. da Socorro S. Vasconcelos-Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

(T. nº 06152 - Reg. nº 16.693 - Dia: 30/12/85)

BIBLIOTECA PÚBLICA

Seção de